JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.12.23 06:08:36 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VI • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 • Nº 1466 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Cardeal Tempesta

Paz na terra aos homens por ele amados

PÁGINA 13

NOVO MINISTÉRIO

Alckmin vai comandar Indústria e Comércio

Os dois anúncios feitos pelo presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no início da manhã de ontem foram bem recebidos pelo setor industrial. A recriação de uma pasta dedicada ao setor -o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio- era uma demanda de entidades industriais. A indicação do vice-presidente eleito Geraldo Alckmin (PSB) foi apontada como um sinal da importância dada pelo governo Lula 3 à agenda da reindustrialização. A Fiesp (Federação das Indústrias de São Paulo) disse que a recriação do ministério "atende aos interesses maiores do país, considerando ser prioritária uma política industrial de longo prazo. PÁGINA 12

2023

Congresso aprova Orçamento com salário mínimo de R$ 1.320

O Congresso aprovou ontem o projeto de Orçamento de 2023 que inclui salário mínimo de R$ 1.320. O valor representa um aumento real de 2,7% da proposta feita pelo governo Jair Bolsonaro (PL) e terá um custo adicional de R$ 6,8 bilhões para os cofres públicos. O reajuste do salário mínimo foi antecipado pela Folha em novembro. O texto aprovado ainda garante o pagamento de R$ 600 do Bolsa Família em 2023, promessa de campanha do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e um adicional de R$ 150 para família com crianças de até 6 anos. O Orçamento de 2023 ainda precisa ser sancionado por Bolsonaro ainda este ano. PÁGINA 2

TURMA DO GUEDES

Ministério avalia desbloquear R$ 547,3 mi

O Orçamento de 2022 poderá ser desbloqueado em R$ 547,3 milhões até o fim do ano. A informação consta de edição extra do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, divulgado ontem pelo Ministério da Economia. No fim de novembro, o governo contingenciou (bloqueou) R$ 5,7 bilhões do Orçamento Federal para cumprir o teto de gastos, em uma decisão que paralisou serviços públicos, como a emissão de passaportes, o fornecimento de carros-pipa para o semiárido nordestino, o funcionamento de universidades federais e o pagamento de bolsas científicas. Na ocasião, o total contingenciado do Orçamento de 2022 ficou em R$ 15,38 bilhões. PÁGINA 12

AUTORIDADE DO CLIMA

Tebet e Marina Silva no Meio Ambiente

PT

Aliados do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva articulam para que Marina Silva (Rede) ocupe o cargo de autoridade climática, com status de ministério ligado à Presidência da República. Nessa configuração, a ideia é que o Ministério do Meio Ambiente seja oferecido à senadora Simone Tebet (MDB-MS). De acordo com aliados de Lula, o presidente deve convidar Marina para ser a autoridade climática. A ideia seria dar visibilidade ao posto. Tebet ainda não conversou oficialmente com Lula, mas deve aceitar o cargo se o PT garantir que a pasta não seria oferecida à Marina. O desafio, no entanto, será convencer Marina **(foto)** desta configuração, admitem os petistas. A ex-ministra enfrenta resistência dentro do partido pela forma como deixou o governo, em 2008, causando uma crise interna na gestão. Tebet foi sondada nesta semana para o Meio Ambiente, mas indicou que não queria atropelar Marina, que fez campanha para o petista no segundo turno junto com ela. PÁGINA 15

R$ 25,7 MILHÕES

Metrô de BH é vendido para o Grupo Comporte

O grupo Comporte Participações SA arrematou em leilão a estatal federal CBTU (Companhia Brasileira de Trens Urbanos) em Minas Gerais e será a responsável pela gestão do sistema de metrô de Belo Horizonte. O leilão foi realizado na manhã de ontem na sede da B3 em São Paulo e teve uma única concorrente. A Comporte fez uma oferta de R$ 25,7 milhões, o que representa ágio de 33% em relação ao valor inicial do leilão, que era de R$ 19 milhões. Holding que atua no setor de mobilidade há mais de 70 anos, o grupo Comporte tem origem na cidade de Patrocínio, em Minas Gerais. Em nota, a empresa informou que está entusiasmada com o resultado do certame. PÁGINA 2

ÁREA SOCIAL

Dias vai comandar ministério responsável pelo Bolsa Família

PÁGINA 15

FAZENDA

Haddad anuncia secretários do Tesouro, Receita, Reformas e SPE

PÁGINA 2

INDICADORES

IBOVESPA: 0,11% / 107.551,52 / 118,38 / Volume: R$ 20.073.767.915 / Negócios: 3.358.785

Maiores Altas	Preço	%	Oscil.
MARFRIG ON ED NM	7.05	+1.15	+0.08
JBS ON NM	20.89	+3.21	+0.65
CCR SA ON NM	10.81	+2.27	+0.24
TAESA UNT N2	34.65	+2.36	+0.80
AMERICANAS ON NM	9.06	+2.72	+0.24

Maiores Baixas	Preço	%	Oscil.
LOCAWEB ON NM	7.17	–4.14	–0.31
SUL AMERICA UNT EJ N2	21.76	–0.46	–0.10
POSITIVO TECON NM	8.14	–2.28	–0.19
PETZ ON NM	6.58	0.00	0.00
DEXCO ON EJB NM	6.61	–1.93	–0.13

Mais Negociadas	Preço	%	Oscil.
PETROBRAS PN N2	23.90	+1.40	+0.33
VALE ON EJ NM	86.28	+0.05	+0.04
ELETROBRAS ON N1	42.59	–0.02	–0.01
ITAUUNIBANCOPN N1	24.80	+0.20	+0.05
PETRORIO ON NM	35.26	–1.04	–0.37

Bolsas no mundo	Fechamento	%
Dow Jones	33.027,49	-1,05
NASDAQ Composite	10.476,119	-2,18
Euro STOXX 50	3.818,63	-1,34
CAC 40	6.517,97	-0,95
FTSE 100	7.469,28	-0,37
DAX 30	13.914,07	-1,30

Salário mínimo	R$ 1.212,00	IGP-M	-0,56% (nov.)	EURO turismo	
Ufir	R$ 3,7053	IPCA	0,41% (nov.)	Compra: 5,5360	Venda: 5,7160
Taxa Selic		CDI		DÓLAR Ptax - BC	
(07/12)	13,75%	0,82	até o dia 22/dez.	Compra: 5,1865	Venda: 5,1871
Poupança 3		OURO		DÓLAR comercial	
(23/12)	0,71%	BM&F/grama	R$ 290,00	Compra: 5,1851	Venda: 5,1857
TR (prefixada)		EURO Comercial		DÓLAR turismo	
(dez./22)	0,2425%	Compra: 5,4926	Venda: 5,4932	Compra: 5,1993	Venda: 5,3793

Economia

MERCADOS

Dólar cai 0,36% com aprovação da PEC e nomes para Fazenda

O dólar fechou em baixa em relação ao real ontem, com investidores digerindo a tramitação da PEC da Transição, aprovada na noite passada no Senado.

O dólar à vista recuou 0,36%, a R$ 5,185 na venda, com a mínima do dia em R$ 5,16 e a máxima em R$ 5,225.

Já a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), após ter oscilado entre perdas e ganhos no início da sessão, foi na contramão da queda dos mercados globais e engatou a quarta alta seguida, com valorização de 0,11%, aos 107.551 pontos.

Nas Bolsas dos Estados Unidos, os principais índices de ações operam em queda, após dados revisados para cima do PIB (Produto Interno Bruto) e do mercado de trabalho renovarem os receios do mercado com um aperto mais forte de juros pelo Federal Reserve (Fed, banco central dos EUA).

O S&P 500 recuou 1,45%, o Nasdaq cedeu 2,18% e o Dow Jones teve desvalorização de 1,05%.

A queda das ações nos EUA veio após o governo americano informar que o PIB do país aumentou a uma taxa anualizada de 3,2% no último trimestre. O dado representa revisão para cima em relação ao ritmo de 2,9% relatado no mês passado. A economia havia contraído a uma taxa de 0,6% no segundo trimestre.

2023

Congresso aprova Orçamento com 'mínimo' de R$ 1.320

CÉZAR FEITOZA E THIAGO RESENDE/FOLHAPRESS

O Congresso aprovou ontem o projeto de Orçamento de 2023 que inclui salário mínimo de R$ 1.320.

O valor representa um aumento real de 2,7% da proposta feita pelo governo Jair Bolsonaro (PL) e terá um custo adicional de R$ 6,8 bilhões para os cofres públicos. O reajuste do salário mínimo foi antecipado pela Folha em novembro.

O texto aprovado ainda garante o pagamento de R$ 600 do Bolsa Família em 2023, promessa de campanha do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e um adicional de R$ 150 para família com crianças de até 6 anos.

O Orçamento de 2023 ainda precisa ser sancionado por Bolsonaro ainda este ano. Ele pode, no entanto, vetar trechos, incluindo o novo valor do salário mínimo. Neste caso, o Congresso analisaria esses vetos na próxima legislatura, no ano que vem.

O relatório final do Orçamento de 2023 foi viabilizado após a promulgação da PEC da Transição, que eleva o teto de gastos no próximo ano em R$ 145 bilhões e permite um investimento de R$ 23 bilhões, fora da regra fiscal, quando houver excesso de arrecadação.

Por causa da PEC, o relator, senador Marcelo Castro (MDB-PI), elevou a meta de resultado primário para 2023 de um déficit de R$ 63,7 bilhões para R$ 231,5 bilhões.

Segundo Castro, o aumento do déficit não significa um "descumprimento" da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

"De fato, referida emenda constitucional (que aumenta o teto de gastos) determina que não serão consideradas, para fins de verificação do cumprimento dessa meta, as despesas acomodadas pelo aumento do teto de gastos em R$ 145 bilhões e pelo espaço fiscal adicional de R$ 23 bilhões gerado pela exclusão desse teto de despesas com investimentos", disse.

Com o espaço aberto no teto de gastos, o relator recompôs o orçamento de diversos ministérios para manter o funcionamento de políticas públicas, como o Farmácia Popular e o Minha Casa, Minha Vida.

Castro definiu, por exemplo, a recomposição dos Ministério de Saúde (R$ 22,7 bilhões), Desenvolvimento Regional (R$ 18,8 bilhões), Infraestrutura (R$ 12,2 bilhões) e Educação (R$ 10,8 bilhões).

Durante sessão da Comissão Mista de Orçamento, Castro afirmou que a proposta de Orçamento de 2023 enviada pelo governo Jair Bolsonaro (PL) era inexequível.

"Existe todo um contexto a justificar a necessidade de alteração do teto de gastos da União, com vistas a permitir o aporte adicional de R$ 70 bilhões para o atendimento do programa Bolsa Família, bem como corrigir diversas distorções que a proposta orçamentária apresenta", completou.

A cúpula do Congresso aproveitou ainda uma brecha para manter no Orçamento de 2023 o poder de indicação de parlamentares sobre parte dos recursos que teriam de emendas de relator.

R$ 25,7 MILHÕES

Metrô de BH é vendido para o Grupo Comporte

JOÃO PEDRO PITOMBO/FOLHAPRESS

O grupo Comporte Participações SA arrematou em leilão a estatal federal CBTU (Companhia Brasileira de Trens Urbanos) em Minas Gerais e será a responsável pela gestão do sistema de metrô de Belo Horizonte.

O leilão foi realizado na manhã de ontem na sede da B3 em São Paulo e teve uma única concorrente. A Comporte fez uma oferta de R$ 25,7 milhões, o que representa ágio de 33% em relação ao valor inicial do leilão, que era de R$ 19 milhões.

Holding que atua no setor de mobilidade há mais de 70 anos, o grupo Comporte tem origem na cidade de Patrocínio, em Minas Gerais. Em nota, a empresa informou que está entusiasmada com o resultado do certame e destacou que o leilão é a primeira fase da licitação, que ainda inclui outras etapas.

Realizado no apagar das luzes do governo Jair Bolsonaro (PL), o leilão foi alvo de uma ofensiva da base de apoio ao presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que buscou travar a privatização.

A venda da CBTU de Minas também motivou uma greve de metroviários em Belo Horizonte que chega ao sétimo dia nesta quinta-feira.

A assinatura do contrato está prevista para março, já no governo Lula, depois da apresentação de documentação pela empresa vencedora, que ficará encarregada da obra de expansão do metrô da capital mineira. O volume total de investimentos é de R$ 3,7 bilhões ao longo de 30 anos de concessão.

As tentativas de travar o leilão incluíram o envio de um ofício ao ministro da Economia, Paulo Guedes, pelo vice-presidente eleito Geraldo Alckmin (PSB), que alegou que o projeto terá impacto na sociedade e que os próximos passos do processo serão tocados pelo governo eleito.

Na terça-feira passada, Alckmin enviou outro documento a Guedes recuando da solicitação, sem informar as razões. O gesto foi bem recebido pelo governador Romeu Zema (Novo), que apoiou Jair Bolsonaro na eleição e defendia a realização do leilão.

FAZENDA

Haddad anuncia secretários de Tesouro, SPE, Receita e Reformas

O futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), anunciou ontem quatro secretários de sua pasta. Dois deles já trabalharam com o petista quando ele foi prefeito de São Paulo (2013-2016).

No comando do Tesouro Nacional estará Rogério Ceron; na Secretaria de Política Econômica (SPE). Guilherme Mello; na Receita Federal, Robinson Barreirinhas; e na Secretaria das Reformas Econômicas, Marcos Barbosa Pinto.

"Pessoas testadas, aprovadas, respeitáveis como servidores públicos, colaboradores eventuais, com passagem pelo setor público e resultados muito palpáveis. Uma equipe jovem, que, apesar de jovem, já passou por testes de estresse significativos e vão poder dar grande colaboração", afirmou Haddad.

Os nomes da pasta econômica foram anunciados pelo futuro ministro no CCBB (Centro Cultural Banco do Brasil), sede do governo de transição, em Brasília.

Barreirinhas é advogado e foi Secretário de Assuntos Jurídicos da cidade de São Paulo. Terá papel fundamental nas discussões da reforma tributária -uma das promessas de campanha de Lula que Haddad levará adiante.

Sua missão será aliviar o peso do imposto para quem ganha menos e apertar a cobrança sobre os mais ricos. Lula prometeu isenção para quem ganha até R$ 5 mil por mês.

Escolhido para chefiar a Receita Federal, Barreirinhas não é auditor fiscal. Em contrapartida, Haddad disse ter acertado com o futuro secretário que sua equipe seja composta por funcionários de carreira.

"Já combinei com ele que os adjuntos serão de carreira de auditor e ele tem mandato meu para reorganizar essa carreira. Vamos enfrentar problemas que vêm sendo postergados ao longo dos anos, inclusive a questão do bônus, quero fazer uma integração com os procuradores e auditores" afirmou.

"Nós precisamos somar forças para tirar o país dessa situação em que ele se encontra, para abrir espaço para investimento, para garantir um horizonte de sustentabilidade financeira do país. Tenho certeza de que a contribuição do Barreirinhas será inestimável para essa tarefa", continuou.

Em nota, o Sindifisco Nacional demonstrou preocupação com a nomeação de Barreirinhas, "uma pessoa de fora da carreira de auditor fiscal".

"Um secretário sem familiaridade com as estruturas internas corre o risco de manter intactas as formas de gestão atuais, que tantos problemas já produziram, dentre os quais, um profundo sentimento de desmotivação nos seus quadros funcionais", afirmou.

No Tesouro, Ceron será responsável pelo controle do caixa da União. Ele é auditor de carreira e, recentemente, se despediu da presidência da SP Parcerias, órgão de concessões e PPPs (parcerias público-privadas) do governo paulista.

Foi Secretário de Finanças da prefeitura paulista, sucedendo a Marcos Cruz. Próximo ao vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin, o atual secretário da Fazenda de São Paulo, Felipe Salto, chegou a ser cotado para o cargo do Tesouro, mas perdeu força diante da ideia de Haddad de ter secretários com os quais já trabalhou.

À frente da Secretaria de Reformas Econômicas, antes Secretaria de Acompanhamento Econômico, estará Marcos Barbosa Pinto, que foi diretor da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e sócio do ex-presidente do Banco Central, Armínio Fraga, na Gávea Investimentos.

MÁRCIO FRANÇA

Privatização do Porto de Santos está descartada

A privatização do porto de Santos, o maior da América Latina, está descartada, afirmou o futuro ministro de Portos e Aeroportos, Márcio França (PSB), depois de ter seu nome indicado pelo presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT). "A autoridade portuária vai continuar estatal. O que a gente faz é concessão de áreas dentro do porto, de terminais privados", disse.

O processo de desestatização do porto de Santos vinha sendo encaminhado pelo governo Jair Bolsonaro (PL) e estava em análise no TCU (Tribunal de Contas da União). Em setembro, o CPPI (Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos) definiu as condições para a concessão do porto à iniciativa privada. Da forma como foi enviada ao TCU, o projeto previa ao menos R$ 30 bilhões em investimentos para ampliar a capacidade de escoamento do porto. A outorga giraria em torno de R$ 10 bilhões, considerando o porto e o acesso a ele.

Desde que a equipe de transição do novo governo sinalizou que o projeto seria revisto no próximo ano, operadores portuários e fundos de investimento interessados na privatização do porto de Santos puxaram o freio de mão.

TESOURO

Governo eleva previsão de superávit primário em 2022 para R$ 34,14 bi

O aumento da arrecadação e a queda na previsão de despesas fizeram o governo elevar a projeção de superávit primário em 2022. A estimativa passou de R$ 23,36 bilhões para R$ 34,14 bilhões.

Os números constam de uma versão extra do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, documento que orienta a execução do Orçamento. Enviado ao Congresso Nacional a cada dois meses, o relatório teve uma edição extemporânea (fora do esperado) em dezembro para acomodar as dificuldades no Orçamento no fim do ano.

O superávit primário representa a diferença entre receitas e despesas desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. O desempenho será bastante superior à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, que estipulava déficit primário de R$ 170,5 bilhões.

A edição de um relatório extra em dezembro havia sido anunciada pelo secretário do Tesouro, Paulo Valle, no fim do mês passado. Segundo o documento divulgado hoje, as estimativas de receita subiram em R$ 6,264 bilhões, impulsionada principalmente pela arrecadação de tributos ligados ao lucro e por receitas de concessões e privatizações, por causa do pagamento de outorgas de usinas hidrelétricas ocorridas no fim deste ano.

A previsão de despesas caiu R$ 5,844 bilhões em relação ao relatório apresentado em novembro. As principais quedas ocorreram na estimativa com subsídios e subvenções (-R$ 1,424 bilhão) e nas despesas discricionárias (-R$ 4,418 bilhões).

A queda nos gastos discricionários ocorreu porque eles foram remanejados para a rubrica de despesas obrigatórias, como a Lei Paulo Gustavo, cuja execução passou a ser obrigatória após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), e gastos com o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) e a complementação da União para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Segundo o secretário especial substituto de Tesouro e Orçamento, Julio Alexandre, as mudanças constantes de cenário ao longo do ano levaram a equipe econômica a revisar as projeções por diversas vezes. "No início do ano, o mercado estimava crescimento econômico de 0,3%. A projeção de mercado mais atualizada está em 3%, dez vezes mais alta", diz. Ele também citou gastos extras com o Plano Safra e o Proagro (+7,9 bilhões) e com os gastos da Previdência Social (+R$ 21 bilhões) em relação as estimativas do começo do ano.

CAMPO DE MARTE

No relatório divulgado no fim de novembro, o Ministério da Economia tinha informado que a estimativa anterior de superávit primário era conservadora e seria atualizada para cima. Na ocasião, a pasta chegou a estimar que o resultado positivo poderia chegar a R$ 38,7 bilhões.

A previsão de superávit primário só não será maior por causa do acordo que extinguiu a dívida de cerca de R$ 24 bilhões da prefeitura de São Paulo com a União em troca da extinção da ação judicial que questiona o controle do aeroporto de Campo de Marte, na capital paulista. Não fosse o acordo, o Governo Central obteria superávit primário em torno de R$ 58,14 bilhões neste ano.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tels.: (21) 3556-3030 / 96865-1628-Claro
99539-3634-Vivo

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Folhapress e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

ANCAR IC S.A.
CNPJ/ME nº 08.011.767/0001-28 - NIRE 33.3.0027848-6
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/12/2021. LOCAL, DIA E HORA: No dia 06/12/2021, às 14h, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos aos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas de acordo o disposto na legislação em vigor em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO:** Às 14:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 06/12/2021. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa. Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4663465 em 09/12/2021.

BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.
CNPJ/ME Nº 35.142.963/0001-04 - NIRE 333.0033228-6
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/09/2022: **Data, Hora e Local**: No dia 21/09/2022, às 17h00m, na sede social Companhia, localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7777, subsolo, CEP: 22793-081. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada tendo em vista a presença dos acionistas representado a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das respectivas participações societárias, no montante total de R$3.685.942,48 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, a serem pagos conforme disponibilidade de caixa da Companhia. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 21/09/2022. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho -** Secretário. Jucerja nº 5126030 em 07/10/2022.

BRITA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
CNPJ/ME 23.767.546/0001-78 - NIRE: 33.3.0031853-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/02/22. LOCAL, DIA E HORA: No dia 07/02/22, às 17:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, loja 02, parte, Jardim Alvorada, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.260-090. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO**: Presente a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme lista constante do Anexo I a presente ata e assinaturas apostas no Livro de Presença dos acionistas, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto da lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia; (ii) aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) O aumento do capital social de R$ 89.141,00 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e um reais) para R$ 104.141,00 (cento e quatro mil, cento e quarenta e um reais), mediante a emissão de 15.000 (quinze mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pelos acionistas, conforme Boletins de Subscrição que passam a fazer parte da presente ata, como Anexo II, Anexo III e Anexo IV. (ii) Em consequência da deliberação acima, a alteração do *caput* artigo 5° do estatuto social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "*O capital social da Companhia é de R$ 104.141,00 (cento e quatro mil, cento e quarenta e um reais), dividido em 104.141 (cento e quatro mil, cento e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.*" **ENCERRAMENTO:** Às 17:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Marcos Baptista Carvalho, Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: IBI & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA IGUAÇU e CB SHOPPING S.A.Confere com o original lavrado em livro próprio. Nova Iguaçu, 07/02/22. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4814399 em 21/03/2022.

BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.
CNPJ/ME N° 35.142.963/0001-04–NIRE 333.0033228-6
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/03/2022: **Data, Hora e Local**: No dia 17/03/2022, às 17h00m, na sede social Companhia, localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7777, subsolo, CEP: 22793-081. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada tendo em vista a presença dos acionistas representado a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das respectivas participações societárias, no montante total de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, a serem pagos conforme disponibilidade de caixa da Companhia. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 17/03/2022. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho -** Secretário. Jucerja nº 4819918 em 25/03/2022.

ALS SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.041/0001-08 - NIRE nº 333.002.722.67
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/09/22. **Data, Horário e Local**: 20/09/22, às 09h30min, na sede social da ALS Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: **(i)** Consignar a renúncia do Diretor Financeiro da Companhia; **e (ii)** Eleger novo membro para composição da Diretoria. **Deliberação**: Após análise e discussão da matéria, os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: **(i)** consignar e aceitar a renúncia do Sr. **FELIPE CANDEIAS GADELHA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade de nº 10494939-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 069163387-84, com endereço profissional na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, ao cargo de **Diretor Financeiro**; pelo o que a Companhia, de um lado, e o Sr. Felipe Candeias Gadelha, de outro lado, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou pleitearem, seja a que título for, no que se refere ao cargo objeto da renúncia acima; e **(ii)** destituir, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **ILTON NOBREGA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 05874296-6, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 703.067.617-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081; e, em seguida, **(iii)** eleger, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, o Sr. **FILIPE ARAÚJO LEITE DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 22.793-5, expedida pelo CRE/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 855.925.287-87, com endereço na Alameda Argentina, nº 894, Alphaville Residencial 2, Barueri, São Paulo, CEP 06470-180, e, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, o Sr. **ILTON NOBREGA DOS SANTOS**, acima qualificado; ambos pelo prazo remanescente de gestão dos demais membros da diretoria ou até a investidura de novos diretores eleitos. Os diretores eleitos aceitam a nomeação e declaram, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/76, que não se encontram impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em consequência do quanto deliberado acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por: **Filipe Araújo Leite de Vasconcelos**, Diretor Presidente, **Ilton Nobrega dos Santos**, Diretor Financeiro, **Vanessa Lima Dal Bello**, Diretora Jurídica, **Gustavo Carvalho Pierotti**, Diretor Comercial e **Fábio de Oliveira Nametz**, Diretor Técnico. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 20/09/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **ALS SHOPPING CENTERS S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho -** Secretário. Jucerja nº 5125892 em 07/10/2022.

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30/06/2022. LOCAL, DIA E HORA: Em 30/06/2022, às 10h, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na na cidade e estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: 1. A distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, no valor bruto de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na proporção das participações por eles detidas na Companhia, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo–TJLP sobre o patrimônio líquido da Companhia, calculado com base no balancete levantado nesta data ("JCP"); **1.1.** O referido montante de JCP encontra-se dentro dos limites estabelecidos no Artigo 9, §1º da Lei nº 9.249/95; 1.2. O pagamento de JCP será realizado até **31 de dezembro de 2022**, na forma da legislação aplicável. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 30/06/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5016471 em 26/07/2022.

ALS SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.041/0001-08- NIRE nº 333.002.722.67
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/04/22. **Data, Horário e Local**: 20/04/22, às 09h30min, na sede social da ALS Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Ilton Nóbrega dos Santos**, Presidente, e **Luci Magalhães Alvares**, Secretária, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: (i) ratificar as seguintes distribuições de dividendos aos acionistas, na proporção das respectivas participações societárias: (a) ocorrida em 29/03/22, no montante de R$ 580.627,93 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social findo em 31/12/21; (b) ocorrida em 29/03/22, no montante de R$ 2.919.372,07 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; e (c) ocorrida em 11/04/22, no montante de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; e, ainda (ii) aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas, em até 30/05/22, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), provenientes da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 20/04/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **ALS SHOPPING CENTERS S.A.***" **Luci Magalhães Alvares -** Secretária. Jucerja nº 4918476 em 26/05/2022.

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11/05/2022. DATA, HORA E LOCAL: No dia 11/05/2022, às 18h00m, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, CEP:22793-081. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). O relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021 foram publicados no jornal Diário do Acionista, simultaneamente em versão impressa e digital em 28/04/2022 e retificados na edição do dia 11/05/2022; tudo à disposição dos acionistas antes da realização da presente, conforme artigo 133 da LSA. **PRESENÇAS**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **ORDEM DO DIA**: **(1)** Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; e **(2)** Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício de 2021. **DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussão das matérias da Ordem do Dia e dos documentos pertinentes, os acionistas decidiram, por unanimidade, aprovar, sem emendas, ressalvas ou restrições, o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício de 2021; e **(2)** considerando o lucro líquido do exercício findo em 31/12/2021, no valor total de R$ 153.622.830,94 (Cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), aprovar: **(i)** a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício à constituição de reserva legal, no valor de R$ 7.681.141,55 (sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e um mil reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do disposto no artigo 193 da LSA; **(ii)** a destinação de R$ 25.865.130,98 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta reais e noventa e oito centavos) aos acionistas, como juros sobre o capital próprio, pagos, na integralidade, no decorrer do ano de 2021, tendo tais juros sobre o capital próprio sido imputados aos dividendos obrigatórios na forma do artigo 9º e seguintes da Lei 9.249/95, sendo certo que os acionistas imunes os receberam sem retenção de imposto de renda na fonte; **(iii)** a distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 36.485.422,35(trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte dois reais e trinta e cinco centavos); e **(iv)** a destinação de R$ 109.456.267,04 (cento e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) para a reserva de investimentos e capital de giro. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **ASSINATURAS**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 11/05/2022. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais da BRASC Shopping Centers S.A.*" **Marcelo Baptista Carvalho -** Secretário. Jucerja nº 4923748 em 01/06/2022.

ANCAR IC S.A.
CNPJ/ME nº 08.011.767/0001-28 - NIRE 33.3.0027848-6
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/2022, às 14h, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e **(ii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 44.340.604,42 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 2.217.030,22 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, trinta reais e vinte e dois centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 10.530.893,55 (dez milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 31.592.680,65 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos); e, ainda, (ii) a reeleição, conforme art. 9º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; todos residentes e domiciliados na cidade e estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76, e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 14:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa. Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922367 em 30/05/2022.

ALS SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.041/0001-08 - NIRE nº 333.002.722.67
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/05/22. **Data, Horário e Local**: 19/05/22, às 09:00h, na sede social da ALS Shopping Centers S.A. ("Companhia"), sociedade anônima localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101,1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa, na qualidade de representantes da acionista BRASC RS Shopping Center S.A. **Ordem do Dia**: eleger os membros da Diretoria da Companhia. **Deliberação**: Os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer ressalvas, nos termos do Estatuto Social da Companhia, eleger (i) o Sr. **ILTON NOBREGA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 05874296-6, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 703.067.617-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) o Sr. **FELIPE CANDEIAS GADELHA,** brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade de nº 10494939-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 069163387-84, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ, para o cargo de **Diretor Financeiro**; (iii) a Sra. **VANESSA LIMA DAL BELLO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira identidade nº 12103061-3, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 088.060.307-01, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 7.777, Barra da Tijuca, CEP: 22.793-081, para o cargo de **Diretora Jurídica**; (iv) o Sr. **GUSTAVO CARVALHO PIEROTTI**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0200.8255-8, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 200.305.767-68, com endereço profissional na Avenida Lauro Sodré, 445, Loja 101, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, para o cargo de **Diretor Comercial**; e (v) o Sr. **FÁBIO DE OLIVEIRA NAMETZ**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 34702716, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 312.186.498-01, com endereço profissional na Avenida Lauro Sodré, 445, Loja 101, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, para o cargo de **Diretor Técnico**, todos eleitos com prazo de gestão de 1 (um) ano ou até a investidura de novo diretor eleito. Aos diretores ora eleitos são conferidos todos os poderes necessários à administração da Companhia, observadas, contudo, as restrições legais e constantes do Estatuto Social. Os diretores eleitos aceitam a nomeação e declaram, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/76, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em consequência do quanto deliberado pelos acionistas acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por: **Ilton Nobrega dos Santos**, Diretor Presidente, **Felipe Candeias Gadelha**, Diretor Financeiro, **Vanessa Lima Dal Bello**, Diretora Jurídica, **Gustavo Carvalho Pierotti**, Diretor Comercial, e **Fábio de Oliveira Nametz**, Diretor Técnico. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 19/05/22. **Marcos Baptista Carvalho** - Presidente da Mesa; **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4973294 em 29/06/2022.

ALS SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.041/0001-08 - NIRE nº 333.002.722.67
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/09/22. Data, Horário e Local: 28/09/22, às 16h00, na sede social da ALS Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Lauro Sodré, 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, CEP: 22.290-070. **Convocação e Presenças:** Tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a Mesa, na qualidade de representantes da acionista BRASC RS Shopping Center S.A. **Publicações**: O relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/21 foram publicados no Jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/09/22, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 133 da LSA. **Ordem do Dia**: **Em Assembleia Ordinária: (1)** Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; e **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2021; e em **Assembleia Extraordinária:** Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Leitura de Documentos e Lavratura da Ata: (1)** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; **e (2)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da LSA. **Deliberações: Em Assembleia Ordinária:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: **1.** Após examinados e discutidos os documentos pertinentes, aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício de 2021. **2.** Considerando o lucro líquido do exercício findo em 31/12/21 no valor total de R$ 61.088.566,13 (sessenta e um milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta

ANCAR VITA EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 24.447.261/0001-12 - NIRE 33.3.0031976-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/22. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 29/04/22, às 22:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 01, conjunto, parte, Barra da Tijuca, CEP: 22.793-081, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA**: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/21, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras ambos publicados na central de balanços - SPED, no dia 27/04/22; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e **(ii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(i)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/21, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II. Tendo em vista que a Companhia teve prejuízo no referido exercício, os acionistas deliberaram que não haverá constituição de reserva legal nem a distribuição de dividendo mínimo obrigatório no ano de 2021; e **(ii)** a reeleição, conforme art. 7º, § 1º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Financeiro; e **Ricardo Biederman de Carvalho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, carteira de identidade nº20.29248-1, do CRA-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº816.505.407-44, para o cargo de Diretor Vice Presidente da Companhia; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 01, conjunto, parte, Barra da Tijuca, CEP: 22.793-081, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76, e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, os respectivos membros abrem mão neste ato do recebimento do pro labore global anual. **ENCERRAMENTO**: Às 22:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Sérgio Andrade de Carvalho; Ana Maria Carvalho Ewald Rasmussen; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/22. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Assembleia; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Assembleia. Jucerja nº 4988685 em 08/07/2022.

ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A.
CNPJ/ME nº 28.774.648/0001-34 - NIRE 333.0032488-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/22. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/22, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na cidade e estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/21, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/22, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e (ii) eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/21, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 4.049.035,74 (quatro milhões, quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 202.451,79 (duzentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 961.645,99 (novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarento e cinco reais e noventa e nove centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 2.884.937,96 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); e, ainda, (ii) a reeleição, conforme art. 7º do Estatuto Social, dos Srs. Marcos Baptista Carvalho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; todos residentes e domiciliados na cidade e estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76, e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 15:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/22. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922705 em 31/05/2022.

BG ANCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME Nº 16.813.094/0001-58 - NIRE: 333.0033218-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/22. HORA, DATA E LOCAL: No dia 29/04/22, às 07:30 horas, na sede da BG Ancar Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777 subsolo, Barra da Tijuca, CEP 22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA**: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA**: **(i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/21, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/22, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e (ii) eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/21, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 35.608.646,81 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 1.780.432,34 (um milhão, setecentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 8.457.053,62 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 25.371.160,85 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil e cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); e, ainda, (ii) a reeleição, conforme art. 9º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor sem designação específica; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor sem designação específica; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 7.777 subsolo, CEP 22793-081, Barra da Tijuca, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 08:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/22. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922397 em 30/05/2022.

BG ANCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME Nº 16.813.094/0001-58 - NIRE: 333.0033218-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/12/21. HORA, DATA E LOCAL: No dia 31/12/21, às 07:30 horas, na sede da BG Ancar Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777 subsolo, Barra da Tijuca, CEP 22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA**: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA**: (i) redução do capital social da Companhia, sem alteração do número de ações, para absorção dos prejuízos acumulados nos termos do balanço levantado nesta data; e (ii) alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovada mencionada redução de capital. **DELIBERAÇÕES**: A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) em consonância com o disposto no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia no valor total de R$ 15.401.989,53 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia (que não possuem valor nominal), para a absorção dos prejuízos acumulados, de mesmo valor, nos termos do balanço levantado nesta data. Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R$ 121.698.939,90 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para R$ 106.296.950,37 (cento e seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), sem alteração do número de ações; (iv) em consequência da deliberação acima, a nova redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 106.296.950,37 (cento e seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), dividido em 111.855.678 (cento e onze milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil e seiscentas e setenta e oito) ações ordinárias e 22.851.746 (vinte e dois milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, setecentas e quarenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO**: Às 08:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/12/21. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4724866 em 14/01/2022.

ALS SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.041/0001-08 - NIRE nº 333.002.722.67

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/01/22. Data, Horário e Local: 10/01/22, às 09h30min, na sede social da ALS Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: **(i)** Consignar a renúncia da Diretora Jurídica da Companhia; e **(ii)** Eleger novo membro para composição da Diretoria. **Deliberação**: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: **(i)** consignar e aceitar a renúncia da Sra. **FERNANDA BARBOSA PINTO TAVERNARI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 100.309, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 068.489.977-90, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ, para o cargo de **Diretora Jurídica**; pelo o que a Companhia, de um lado, e a Sra. Fernanda Barbosa Pinto Tavernari, de outro lado, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou pleitearem, seja a que título for, no que se refere ao cargo objeto da renúncia acima; e **(ii)** eleger para o cargo de **Diretora Jurídica** da Companhia, a Sra. **LUCI MAGALHÃES ALVARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade de nº 96.338, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 018.652.407-29, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ, pelo prazo remanescente de gestão dos demais membros da diretoria ou até a investidura de novos diretores eleitos. A diretora ora eleita aceita a nomeação e declara, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/76, que não se encontra impedida por lei especial, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em consequência do quanto deliberado acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por: **Ilton Nobrega dos Santos**, Diretor Presidente, **Felipe Candeias Gadelha**, Diretor Financeiro, **Luci Magalhães Alvares**, Diretora Jurídica, **Gustavo Carvalho Pierotti**, Diretor Comercial e **Fábio de Oliveira Nametz**, Diretor Técnico. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 10/01/22. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **ALS SHOPPING CENTERS S.A.**"* **Marcelo Baptista Carvalho -** Secretário. Jucerja nº 4771547 em 15/02/2022

BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.
CNPJ/ME Nº 35.142.963/0001-04 - NIRE 333.0033228-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/2022: Data, Hora e Local: No dia 29/04/2022, às 17h00m, na sede social da BRASC RS SHOPPING CENTER S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, CEP:22793-081. **Convocação e Publicações**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). O relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021 foram publicados no jornal Diário do Acionista, simultaneamente na versão impressa e digital, na cidade do RJ em 28 de abril do corrente ano, nos termos do parágrafo 4º do artigo 133 da LSA. **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do dia**: **(1)** Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; e **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2021. **Deliberações**: Após análise e discussão das matérias da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade, observando-se as restrições legais, por: **(1)** Após examinados e discutidos os documentos pertinentes, aprovar, sem emendas, ressalvas ou restrições, o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício de 2021. **(2)** Considerando o lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2021, no valor total de R$ 104.480.242,20 (cento e quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), aprovar: (i) a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício à constituição de reserva legal no valor de R$ 5.224.012,11 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil e doze reais e onze centavos), nos termos do disposto no artigo 193 da LSA; (ii) a distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 24.814.057,52 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); e (iii) a destinação de R$ 74.442.172,57 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para a reserva de investimentos e capital de giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 29/04/2022. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**"* **Marcelo Baptista Carvalho -** Secretário. Jucerja nº 4923746 em 01/06/2022.

BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.
CNPJ/ME N° 35.142.963/0001-04–NIRE 333.0033228-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/01/2022: Data, Hora e Local: No dia 27/01/2022, às 17h00m, na sede social da BRASC RS SHOPPING CENTER S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7777, subsolo, CEP: 22793-081. **Convocação e Publicações**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do dia**: **(1)** eleição da diretoria. **Deliberações**: Após análise e discussão das matérias da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade, observando-se as restrições legais, por: Após análise e discussão das matérias da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade, observando-se as restrições legais, por: **(1)** reeleger, pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data, os Srs. (i) **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06109041-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; e (iii) **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, expedida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 7777, subsolo, CEP: 22793-081. **(1.1)** os diretores ora nomeados são investidos em seus cargos, dispondo de todos os poderes necessários à administração da Companhia, observadas, contudo, as restrições legais e as constantes do Estatuto Social. Os diretores ora reeleitos aceitam a nomeação e declaram, neste ato, para os fins do artigo 147, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista; Marcos Baptista Carvalho, Presidente; e Marcelo Baptista Carvalho, Secretário. RJ, 27/01/2022. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**"* **Marcelo Baptista Carvalho**–Secretário. Jucerja nº 4773964 em 16/02/2022.

BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.
CNPJ/ME N° 35.142.963/0001-04–NIRE 333.0033228-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/11/2021: Data, Hora e Local: No dia 30/11/2021, às 17h00m, na sede social Companhia, localizada na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach (ALM), nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do RJ, Estado do RJ, CEP 22775-028. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada tendo em vista a presença dos acionistas representado a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das respectivas participações societárias, no montante total de R$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, a serem pagos conforme disponibilidade de caixa da Companhia. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 30/11/2021. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**"* **Marcelo Baptista Carvalho**–Secretário. Jucerja nº 4669820 em 17/12/2021.

BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.
CNPJ/ME N° 35.142.963/0001-04–NIRE 333.0033228-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/01/2022: Data, Hora e Local: No dia 06/01/2022, às 17h00m, na sede social Companhia, localizada na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach (ALM), nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do RJ, Estado do RJ, CEP 22775-028. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada tendo em vista a presença dos acionistas representado a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do Dia**: Alteração da sede da Companhia. **Deliberações**: Instalada a assembleia, os acionistas decidiram, por unanimidade: 1.1. Aprovar a lavratura desta ata na forma sumária, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e 1.2. Aprovar a alteração da sede da Companhia para Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, CEP: 22793-081, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 3º**–A Companhia tem sede Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, CEP:22793-081, podendo criar, transferir e encerrar, mediante deliberação da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios, ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior."* **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 06 de janeiro 2022. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**"* **Marcelo Baptista Carvalho**–Secretário. Jucerja nº 4752902 em 02/02/2022.

ALS SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.041/0001-08 - NIRE nº 333.002.722.67

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/10/21. Data, Horário e Local: 29/10/21, às 09h30min, na sede social da ALS Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Fernanda Tavernari**, Secretária, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: **(i)** Consignar a renúncia do Diretor Presidente da Companhia; e **(ii)** Eleger novo membro para composição da Diretoria. **Deliberação**: Após análise e discussão da matéria, os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: **(i)** consignar e aceitar a renúncia do Sr. **RICARDO NUNES GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07217028-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 932.832.027-53, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ, ao cargo de **Diretor Presidente**; pelo o que a Companhia, de um lado, e o Sr. Ricardo Nunes Gomes,

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/MF nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/01/2022. **Data, Hora e Local**: No dia 06/01/2022, às 17h00m, na sede social da Brasc Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do RJ, Estado do RJ, CEP 22775-028. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme listado no Anexo I e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Marcos Baptista Carvalho – Presidente; Marcelo Baptista Carvalho – Secretário. **Ordem do Dia:** Alteração da sede da Companhia. **Deliberações:** Instalada a assembleia, os acionistas decidiram, por unanimidade: 1.1. Aprovar a lavratura desta ata na forma sumária, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e 1.2. Aprovar a alteração da sede da Companhia para Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, CEP:22793-081, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 3º**–A Companhia tem sede na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, CEP:22793-081, podendo criar, transferir e encerrar, mediante deliberação da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios, ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior."* **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Caravlho**, Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 06/01/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4752734 em 02/02/2022.

ALS SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.041/0001-08 - NIRE nº 333.002.722.67
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/12/21. **Data, Horário e Local**: 29/12/21, às 09h30min, na sede social da ALS Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Ilton Nóbrega dos Santos**, Presidente, e **Luci Magalhães Alvares**, Secretária, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: ratificar a distribuição de dividendos aos acionistas em 20/09/21, 20/10/21, 22/11/21 e em 20/12/21, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais, respectivamente, provenientes da reversão de parcela da Reserva para Investimento e Capital de Giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 29/12/21. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***ALS SHOPPING CENTERS S.A.***" **Luci Magalhães Alvares** - Secretária. Jucerja nº 4749106 em 31/01/2022.

BRITA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
CNPJ/ME 23.767.546/0001-78 - NIRE: 33.3.0031853-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/22. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/22, às 7:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, loja 02, parte, Jardim Alvorada, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.260-090. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/21, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/22, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e (ii) eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(i)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/21, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II. Tendo em vista que a Companhia teve prejuízo no referido exercício, os acionistas deliberaram que não haverá constituição de reserva legal nem a distribuição de dividendo mínimo obrigatório no ano de 2021; e **(ii)** a reeleição, conforme art. 9º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; todos residentes e domiciliados na cidade e estado do RJ, com endereço comercial na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, loja 02, parte, Jardim Alvorada, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do RJ, CEP: 26.260-090, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 7:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: IBI & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CB SHOPPING S.A. e FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA IGUAÇU – FII. Confere com o original lavrado em livro próprio. Nova Iguaçu, 29/04/22. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922638 em 31/05/2022.

CL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME Nº 04.648.565/0001-30 - NIRE: 333.0033561-7
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/05/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 11/05/2022, às 8:00 horas, na sede da CL Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7777, subsolo, Barra da Tijuca, CEP 22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022 e retificados na edição do dia 11/05/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e **(ii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 6.439.502,03 (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e dois reais e três centavos); (i.b) pela destinação de R$ 153.765,32 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) do lucro líquido do exercício à constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social realizado; (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 1.571.434,18 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 4.714.302,53 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil e trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos); e, ainda **(ii)** a reeleição, conforme art. 7º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 8:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 11/05/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922593 em 31/05/2022.

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: Em 27/04/2022, às 10h, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na na cidade e estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Autorização para a celebração de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Fiança nº 4218916. **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade, deliberou-se autorizar a Diretoria a tomar as providências necessárias para a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Fiança nº 4218916, tendo como partes o Banco ABC Brasil S.A., CNPJ nº 28.195.667/0001-06 (Fiador), o Empreendimento Raposo Shopping, CNPJ nº 01.195.612/0001-40 (Afiançado) e a Companhia (Interveniente Garantidor), através do qual a Companhia passa a figurar como Interveniente Garantidor e se altera, ainda, (i) o valor afiançado, que passa a ser de R$ 642.321,47 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), atualizado pelo ICPA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, (ii) o vencimento da fiança, que passa a ser 31/08/2022, e (iii) a comissão a ser paga pelo Afiançado ao Fiador para o período de 31/08/2019 à 31/08/2022, que passa a ser de 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, sobre o valor da fiança, a ser paga, de forma antecipada, em 28/04/2022. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 27/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5130120 em 11/10/2022.

CL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME Nº 04.648.565/0001-30 - NIRE: 33.3.0033561-7
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/09/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 14/09/2022, às 8:00 horas, na sede da CL Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo, Barra da Tijuca, CEP 22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos complementares. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$ 1.182.582,61 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia e o disposto em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 8:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 14/09/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5131325 em 13/10/2022.

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30/11/2021. LOCAL, DIA E HORA: Em 30/11/2021, às 10h, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do RJ, Estado do RJ, CEP 22775-028. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) a distribuição de juros sobre o capital próprio; e (ii) a distribuição de dividendos. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, 1. A distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, no valor bruto total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na proporção das participações por eles detidas na Companhia, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre o patrimônio líquido da Companhia, calculado com base no balanço levantado nesta data ("JCP"). 1.1. O referido montante de JCP encontra-se dentro dos limites estabelecidos no Artigo 9, §1º, da Lei nº 9.249/95. 1.2. O pagamento de JCP será realizado no dia 15/12/2021, na forma da legislação aplicável. 2. Imputar os valores líquidos pagos a título de JCP aos dividendos relativos ao exercício social findo em 31/12/2021, conforme disposto no §7º do art. 9º da Lei nº 9.249/95. 3. A distribuição de dividendos aos acionistas, a serem pagos de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, na proporção das respectivas participações societárias, no montante total de R$ 11.448.408,55 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes da reversão da Reserva para Investimento e Capital de Giro da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 30/11/2021. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4669816 em 17/12/2021.

CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME N° 14.413.404/0001-11 - NIRE N° 33.3.0029985-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/22. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/22, às 12:00 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (I) Em Assembleia Ordinária: (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/21, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/22, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização da presente Assembleia; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e **(ii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia; e **(II) Em Assembleia Extraordinária**: deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(I) Em Assembleia Ordinária: (i)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/21, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 1.358.128,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 67.906,43 (sessenta e sete mil, novecentos e seis reais e quarenta e três centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 322.555,53 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 967.666,58 (novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); e **(ii)** a reeleição, conforme art. 7º, § 1º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, divorciado, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia; e ainda, **(II) Em Assembleia Extraordinária:** a distribuição de dividendos complementares no valor de R$ 967.666,58 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, a serem distribuídos aos acionistas ao longo do exercício de 2022. **ENCERRAMENTO**: Às 12:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/22. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922407 em 30/05/2022

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: Em 29/04/2022, às 10h, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na na cidade e estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: 1. a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas no valor bruto total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na proporção das participações por eles detidas na Companhia, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre o patrimônio líquido da Companhia, calculado com base no balancete levantado nesta data ("JCP"); 1.1. o referido montante de JCP encontra-se dentro dos limites estabelecidos no Artigo 9, §1º, da Lei nº 9.249/95; 1.2. O pagamento de JCP será realizado até 31/12/2022, na forma da legislação aplicável. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4920866 em 27/05/2022.

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/03/2022. LOCAL, DIA E HORA: Em 17/03/2022, às 10h, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na na cidade e estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a distribuição de juros sobre o capital próprio; e (ii) a distribuição de dividendos. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: 1. Ratificar: (i) a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas em 28/02/2022, no valor bruto total de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), na proporção das participações por eles detidas na Companhia, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre o patrimônio líquido da Companhia, calculado com base no balanço levantado nesta data ("JCP"); (ii) que o referido montante de JCP encontra-se dentro dos limites estabelecidos no Artigo 9, §1º, da Lei nº 9.249/95; (iii) a imputação dos valores líquidos pagos a título de JCP aos dividendos relativos ao exercício social findo em 31/12/2022, conforme disposto no §7º do art. 9º da Lei nº 9.249/95. 2. Aprovar: (i) a distribuição de dividendos aos acionistas, a serem pagos de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, na proporção das respectivas participações societárias, no montante total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a título provenientes da reversão da reserva para investimento e capital de giro da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 17/03/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4824170 em 29/03/2022.

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20/09/2022. LOCAL, DIA E HORA: Em 20/09/2022, às 10h, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** eleição de membro da diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: 1. Eleger, para compor a diretoria, pelo prazo remanescente de gestão, o Sr. **FILIPE ARAÚJO LEITE DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 22.793-5, expedida pelo CRE/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 855.925.287-87, com endereço na

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/12/2021. LOCAL, DIA E HORA: Em 31/12/2021, às 10h, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do RJ, Estado do RJ, CEP 22775-028. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, **1.** A distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, no valor bruto total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na proporção das participações por eles detidas na Companhia, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre o patrimônio líquido da Companhia, calculado com base no balanço levantado nesta data ("JCP"). 1.1. O referido montante de JCP encontra-se dentro dos limites estabelecidos no Artigo 9, §1º, da Lei nº 9.249/95. 1.2. O pagamento de JCP será realizado até 31/12/2022, na forma da legislação aplicável. 2. Imputar os valores líquidos pagos a título de JCP aos dividendos relativos ao exercício social findo em 31/12/2021, conforme disposto no §7º do art. 9º da Lei nº 9.249/95. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/12/2021. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4745826 em 28/01/2022.

BRITA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
CNPJ/ME 23.767.546/0001-78 - NIRE: 33.3.0031853-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/08/22. LOCAL, DIA E HORA: No dia 08/08/22, às 17:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, loja 02, parte, Jardim Alvorada, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.260-090. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO**: Presente a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme lista constante do Anexo I a presente ata e assinaturas apostas no Livro de Presença dos acionistas, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto da lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia; (ii) aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) O aumento do capital social de R$104.141,00 (cento e quatro mil, cento e quarenta e um reais) para R$139.941,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais), mediante a emissão de 35.800 (trinta e cinco mil e oitocentas) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pelos acionistas, conforme Boletins de Subscrição que passam a fazer parte da presente ata, como Anexo II, Anexo III e Anexo IV. (ii) Em consequência da deliberação acima, a alteração do *caput* artigo 5° do estatuto social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "*O capital social da Companhia é de R$139.941,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais), dividido em 139.941,00 (cento e trinta e nove mil, novecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.*" **ENCERRAMENTO:** Às 17:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Marcos Baptista Carvalho, Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: IBI & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA IGUAÇU e CB SHOPPING S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Nova Iguaçu, 08/08/22. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5136654 em 17/10/2022.

COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 28.189.439/0001-23 - NIRE 333.000.131.48

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA RELIZADA EM 4/11/21. Data, Horário e Local: 4/11/21, às 10h00, realizada de forma digital, por meio da plataforma Google Meet, no meet.google.com/bqj-tyct-fjp. Para todos os fins e efeitos, a presente assembleia geral extraordinária será considerada realizada na sede da Combrascan Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do RJ, à Avenida Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, CEP 22.290-070. **Convocação e Presença**: a convocação foi realizada na forma do disposto no art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme aditada ("Lei das Sociedades Anônimas"), mediante publicação realizada no jornal Diário do Acionista, nas edições de 27, 28 e 29/10/21, páginas 2, 2 e 7; e no Diário Oficial do Estado do RJ, nas edições de 27, 28 e 29 de outubro de 2021, páginas 5, 4 e 7, parte V, na Cidade do RJ; e notificação datada de 28/10/21, enviada aos Srs. Acionistas por e-mail. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa**: **Felipe de Assis Torres** (Presidente); e **Ana Luiza Moreira** (Secretária), ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa. **Ordem do dia**: ratificar e aprovar a integralidade das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme constante da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 20/09/21, às 10h00 ("RCA"). **Deliberação:** por maioria de votos, e com as ressalvas e manifestações de voto arquivadas na sede da Companhia, os Acionistas deliberaram ratificar e aprovar, para todos os fins e efeitos, a totalidade das decisões tomadas pelo Conselho de Administração na RCA, na qual foi aprovada a renovação dos Contratos de Prestação de Serviços de Comercialização de Lojas, de Mall e Mídia e de Marketing do Shopping Rio Sul com a Ancar Ivanhoe Administradora de Shopping Centers por 12 (doze) meses até dia 31/08/22, ficando ratificados os respectivos instrumentos contratuais. **Disposições Finais e Encerramento**: foi informado aos acionistas que a presente assembleia geral extraordinária foi instaurada e presidida em conformidade e atendendo a todos os requisitos e preceitos para sua realização digital, tendo sido realizada sua gravação em mídia digital, devidamente arquivada na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário, conforme artigo 130, §1º da Lei das Sociedades Anônimas, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa, com consolidação da Lista de Presença. **Assinaturas**: Felipe de Assis Torres (**Presidente**); Ana Luiza Moreira (**Secretária**). Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 4/11/21. Mesa: **Felipe de Assis Torres -** (Presidente); **Ana Luiza Moreira -** (Secretária). Jucerja nº 4654723 em 25/11/2021.

SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 33.453.739/0001-08 - NIRE 33.3.0032075-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/2022, às 09:30 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (I) Em Assembleia Ordinária: (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e **(ii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia; e **(II) Em Assembleia Extraordinária:** deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(I) Em Assembleia Ordinária: (i)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 22.989.104,29 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 1.149.455,21 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 5.459.912,27 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 16.379.736,81 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos); e **(ii)** a reeleição, conforme art. 9º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor sem designação específica; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia; e ainda, **(II) Em Assembleia Extraordinária:** a distribuição de dividendos complementares no valor de R$ 4.592.516,29 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, a serem distribuídos aos acionistas ao longo do exercício de 2022. **ENCERRAMENTO**: Às 10:00h horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922340 em 30/05/2022.

SBBRAST PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 09.480.651/0001-09 - NIRE 33.3.0033219-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/08/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 24/08/2022, às 10h, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretária: Luci Magalhães Alvares. **ORDEM DO DIA:** (i) redução do capital social da Companhia, sem alteração do número de ações, para absorção dos prejuízos acumulados nos termos das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2021; (ii) redução de capital, com determinação da forma de restituição ao acionista dos valores relativos às ações canceladas, tendo em vista o seu valor excessivo; (iii) alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir a(s) redução(ões) do capital social da Companhia; e (iv) autorização para que a Diretoria proceda com a publicação da presente ata e realize todos os atos necessários para a efetivação da redução de capital mencionada no item (ii) acima, se aprovada. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, os acionistas, incluindo a totalidade dos acionistas titulares de ações preferenciais, deliberaram e aprovaram: (i) em consonância com o disposto no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia no valor total de R$ 116.325.213,42 (cento e dezesseis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia (que não possuem valor nominal), para a absorção dos prejuízos acumulados, de mesmo valor, conforme registrados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021. Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R$ 359.900.079,24 (trezentos e cinquenta e nove milhões, novecentos mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R$ 243.574.865,82 (duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sem alteração do número de ações. (ii) em consonância com o disposto nos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76 e, levando em consideração que, mesmo após reduzido para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do item (i) acima, o capital social permanece excessivo ao objeto social da Companhia, a redução desproporcional do capital social de R$ 243.574.865,82 (duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R$ 239.574.865,82 (duzentos e trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo dita redução do capital social, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), realizada mediante o cancelamento de 8.643.834 (oito milhões, seiscentas e quarente e três mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia referidas no Anexo II a esta ata. O cancelamento das referidas ações será realizado de forma desproporcional à participação de cada acionista no capital social da Companhia, com a restituição, apenas ao acionista detentor de ações ordinárias, do valor das ações ora canceladas, o que os demais acionistas, todos detentores de ações preferenciais e presentes à esta Assembleia, desde já concordam e aprovam. Em decorrência desta redução de capital, os acionistas da Companhia passarão a deter o número de ações indicado no Anexo III desta ata; (iii) determinar que a restituição ao acionista detentor de ações ordinárias decorrente do cancelamento das suas ações seja realizada nos termos do artigo 174 da Lei 6.404/76, mediante a transferência do valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e (iv) em consequência das deliberações acima, aprovar a nova redação do caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º–O capital social é de R$ 239.574.865,82 (duzentos e trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), dividido em 450.344.014 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatorze) ações ordinárias e 75.490.358 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentas e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." (v) determinar (1) que a Diretoria da Companhia proceda com a publicação desta ata, sendo certo que a redução por capital excessivo ora aprovada se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a referida publicação, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, sem que tenha havido oposição de credores ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva; e, ainda, (2) que decorrido referido prazo, a Diretoria tome todas as providências necessárias para efetivar a redução de capital e a transferência para os acionistas do montante em dinheiro referido no item (ii) acima, podendo, inclusive, assinar todo e qualquer instrumento necessário para este fim. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcelo Baptista Carvalho; Secretária: Luci Magalhães Alvares. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 24/08/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Luci Magalhães Alvares - Secretária da Mesa. Jucerja nº 5169746 em 10/11/2022.

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME Nº 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/01/2022. 1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 27/01/2022, às 15h, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **2. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENÇA:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença dos acionistas. **3. MESA:** Marcos Baptista Carvalho – Presidente; Marcelo Baptista Carvalho – Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** (i) eleição da diretoria; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, os acionistas decidiram, por unanimidade: 5.1 Reeleger, pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data, os Srs. (i) **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06109041-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro; e (iii) **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, expedida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 7777, subsolo, CEP: 22793-081. Adicionalmente, os acionistas aprovaram o valor da remuneração global anual dos diretores da companhia no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Não obstante a aprovação anterior, os diretores decidiram abrir mão da referida remuneração global anual fixada pelos acionistas. 5.1.1 Os diretores ora nomeados são investidos em seus cargos, dispondo de todos os poderes necessários à administração da Companhia, observadas, contudo, as restrições legais e as constantes do Estatuto Social. Os diretores ora reeleitos aceitam a nomeação e declaram, neste ato, para os fins do artigo 147, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5.2. Em razão da alteração de endereço da sede da Companhia, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 05/01/2022, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram a consolidação do referido Estatuto, o qual passa a vigorar com a redação constante no Anexo III. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 7. **ASSINATURAS: Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; Marcos Baptista Carvalho, Presidente; e Marcelo Baptista Carvalho, Secretário. RJ, 27/01/2022. CERTIDÃO. Confere com o original lavrado em livro próprio.

ESTATUTO SOCIAL: Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Duração: Artigo 1º–A **BRASC Shopping Centers S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações e se regerá pelo presente Estatuto Social, pelos dispositivos contidos na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º–A Companhia tem por objeto (i) a exploração comercial e o planejamento de shopping centers; (ii) a prestação de serviços de administração de shopping centers e de empreendimentos imobiliários em geral; (iii) a prestação de serviços em geral; (iv) a participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista, na forma permitida pela lei; e (v) o exercício de atividades afins ou correlatas a seu objeto social, por si ou através de suas subsidiárias. Artigo 3º–A Companhia tem sede na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP:22793-081, podendo criar, transferir e encerrar, mediante deliberação da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios, ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior. Artigo 4º–O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social:** Artigo 5º–O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.103.831.821,91 (um bilhão, cento e três milhões e oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), dividido em 1.166.027.703 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, vinte e sete mil e setecentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Companhia poderá adquirir as próprias ações mediante autorização da Assembleia Geral, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação. Parágrafo Terceiro. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. Artigo 6º–As ações são indivisíveis perante a Companhia e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas. **Capítulo III - Administração:** Artigo 7º–A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, e terão prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Parágrafo Segundo. No caso de destituição de membro da Diretoria, ou no caso de vacância do cargo, o mesmo permanecerá vago até a investidura do seu substituto, designado de acordo com o previsto no caput deste artigo. Parágrafo Terceiro. Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, em suas funções. Parágrafo Quarto. Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão. Parágrafo Quinto. A Assembleia Geral determinará o valor da remuneração global anual dos membros da Diretoria, cabendo a esta distribuí-la entre seus membros. Artigo 8º–A Diretoria administrará a Companhia com plenos poderes, em conformidade com as leis vigentes e com o presente Estatuto Social, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia que não sejam de competência da Assembleia Geral, cabendo-lhe fazer cumprir as leis, o Estatuto Social e as determinações da Assembleia Geral. Artigo 9º–Qualquer Diretor poderá convocar e presidir as reuniões de Diretoria, que deliberará por maioria qualificada de votos, sendo que as deliberações constarão de atas lavradas no livro próprio da Companhia. Artigo 10–Os atos que importem assunção de obrigações pela Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com ela só serão válidos quando firmados: (i) por dois Diretores em conjunto; ou (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) por dois procuradores em conjunto. Parágrafo Primeiro. Os procuradores serão constituídos mediante instrumento de mandato outorgado pela Companhia, representada: (a) por dois Diretores em conjunto; ou (b) por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para tanto. Os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo, sempre determinado e não excedente a um ano, salvo nos mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. Parágrafo Segundo. Em caráter excepcional, a Companhia pode ser representada por um único Diretor ou um único procurador, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria. Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá ser representada, ainda, por um procurador, agindo isoladamente, em Juízo. **Capítulo IV - Conselho Fiscal:** Artigo 11–A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da lei. Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País. Parágrafo Segundo. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal ocuparão os respectivos cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua eleição. Artigo 12–O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á sempre que seus membros julgarem necessário, sendo suas resoluções registradas no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. Artigo 13–Os membros do Conselho Fiscal receberão uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral:** Artigo 14–A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo Único. Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) reformar o Estatuto Social; (ii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) fixar o montante global da remuneração anual dos administradores; (iv) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (v) autorizar a emissão de debêntures; (vi) suspender o exercício dos direitos do acionista; e (vii) deliberar sobre as matérias previstas nos inciso VI a IX do art. 122 da Lei nº 6.404/76. Artigo 15–A convocação da Assembleia Geral far-se-á com a antecedência prevista em lei mediante convites pessoais dirigidos aos acionistas ou através de anúncios publicados pela imprensa, e deles deverá constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, a hora e o local da reunião. Parágrafo Único. A convocação será dispensada sempre que todos os acionistas da Companhia se fizeram presentes na Assembleia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Artigo 16–A Assembleia Geral será convocada e instalada por qualquer Diretor da Companhia, cabendo à Assembleia Geral escolher o presidente e o secretário para comporem a mesa que dirigirá os trabalhos. **Capítulo VI - Exercício Social:** Artigo 17–O exercício social tem início em 01/01/cada ano e termina em 31/12/cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. Parágrafo Primeiro. Por deliberação da Diretoria poderão ser levantados balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarados dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, observadas as disposições legais pertinentes, em especial o §1º do Art. 204 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Segundo. A Diretoria poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Artigo 18–Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: (i) 5% (cinco por cento) para Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas. Parágrafo Segundo. Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observados os ditames legais. Parágrafo Terceiro. Será destinada à Reserva de Investimento e Capital de Giro a parcela do lucro líquido que for considerada como necessária para atender às necessidades de investimentos e de capital de giro dos negócios da Companhia, inclusive qualquer montante necessário para manter os percentuais de participação da Companhia no capital social de outras sociedades em que ela participe como quotista ou acionista, até o limite do montante do capital social, sendo certo que eventual excesso, conforme verificado de tempos em tempos pela administração da Companhia, poderá ser destinado aos acionistas ou aplicado no aumento do capital social, conforme deliberado em Assembleia Geral. Artigo 19–As demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção:** Artigo 20–A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Único. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação da Companhia e elegerá o Conselho Fiscal, que somente funcionará durante o período de liquidação caso solicitado pelos acionistas. **Capítulo VIII - Cláusula Compromissória:** Artigo 21–A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio da arbitragem administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo ("Câmara"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, de acordo com o regulamento da Câmara. Parágrafo Primeiro. A arbitragem ficará a cargo de tribunal arbitral sediado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, constituído por 03 (três) árbitros a serem nomeados nos termos do regulamento da Câmara, devendo a parte requerente nomear um árbitro e a parte requerida nomear outro árbitro, sendo que o terceiro árbitro, que presidirá os trabalhos, será nomeado pelos dois árbitros acima mencionados. Não será permitida a instalação de arbitragem multilateral, ou seja, procedimento arbitral composto por mais de dois pólos em litígio. Será permitida, contudo, a presença de mais de uma parte, sejam pessoas físicas ou jurídicas, em cada pólo. Parágrafo Segundo. Todo o procedimento arbitral será conduzido no idioma português, devendo ser aplicadas as leis brasileiras. Parágrafo Terceiro. Ressalvadas as disposições em contrário que constem na decisão arbitral, cada parte pagará os honorários, custas e despesas do árbitro por ela indicado, e os honorários, custas e despesas do terceiro árbitro serão rateadas na proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada uma. Caso haja mais de uma parte em um dos pólos do procedimento arbitral, os honorários custas e despesas alocados ao referido pólo serão rateados em igualdade de condições entre tais partes. Parágrafo Quarto. Em face do disposto nesta Cláusula Compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e implementada por meio de requerimento do tribunal arbitral ao juiz estatal competente; ou (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela parte requerida. **Capítulo IX - Disposições Gerais:** Artigo 22–A Companhia disponibilizará contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas

ALS SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.041/0001-08 - NIRE nº 333.002.722.67
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/03/22 **Data, Horário e Local**: 11/03/22, às 09h30min, na sede social da ALS Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Ilton Nóbrega dos Santos**, Presidente, e **Luci Magalhães Alvares**, Secretária, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: ratificar a distribuição de dividendos aos acionistas em 10/01/22, 10/02/22 e em 10/03/22, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R$2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), respectivamente, a título de dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social findo em 31/12/21. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 11/03/22. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **ALS SHOPPING CENTERS S.A.**"* **Luci Magalhães Alvares** - Secretária. Jucerja nº 4811128 em 18/03/2022.

COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 28.189.439/0001-23 - NIRE nº 333.000.131.48
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/04/22. **Data, Horário e Local**: 20/04/22, às 14h00m, na sede social da Combrascan Shopping Centers S.A. ("Companhia"), sociedade anônima localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, 1º subsolo, parte, Botafogo, na cidade e estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Ilton Nóbrega dos Santos**, Presidente, e **Luci Magalhães Alvares**, Secretária, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a Mesa, nos termos do artigo 8º do Estauto Social da Companhia. **Convocação**: Independente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: (i) ratificar as distribuições de dividendos aos acionistas, ocorridas em 29/03/22 e 11/04/22, na proporção das respectivas participações societárias, nos montantes de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), respectivamente, ambos provenientes da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; e, ainda (ii) aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas, em até 30/05/22, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), provenientes da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; e **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 20/04/22. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**"* **Luci Magalhães Alvares** - Secretária. Jucerja nº 4891099 em 17/05/2022.

CB SHOPPING S.A
CNPJ/ME nº. 16.702.176/0001-25 - NIRE nº. 33.3.0030409-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/12/2021. LOCAL, DIA E HORA: No dia 31/12/2021, às 11:30 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social; (iii) redução do capital social da Companhia, sem alteração do número de ações, para absorção dos prejuízos acumulados nos termos do balanço levantado nesta data; e (iv) alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovada mencionada redução de capital. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) o aumento do capital social da Companhia de R$142.310.122,03 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e dez mil, cento e vinte e dois reais e três centavos) para R$ 150.980.122,03 (cento e cinquenta milhões, novecentos e oitenta mil, cento e vinte e dois reais e três centavos) mediante a emissão de 18.541.579 (dezoito milhões, quinhentas e quarenta e uma mil, quinhentas e setenta e nove) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 8.670.000,00 (oito milhões, seiscentos e setenta mil reais), as quais, com a renúncia dos demais acionistas a seus direitos de preferência, são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, mediante a capitalização de créditos decorrentes de adiantamentos para futuros aumentos de capital por ele realizados, conforme boletim de subscrição anexo (Anexo II). (ii) em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do caput artigo 5º do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 150.980.122,03 (cento e cinquenta milhões, novecentos e oitenta mil, cento e vinte e dois reais e três centavos), dividido em 174.852.813 (cento e setenta e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e treze) ações ordinárias e 10.243.648 (dez milhões, duzentas e quarenta e três mil, seiscentas e quarenta oito) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* (iii) em consonância com o disposto no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia no valor total de R$ 82.872.661,94 (oitenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia (que não possuem valor nominal), para a absorção dos prejuízos acumulados, de mesmo valor, nos termos do balanço levantado nesta data. Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R$ 150.980.122,03 (cento e cinquenta milhões, novecentos e oitenta mil, cento e vinte e dois reais e três centavos) para R$ 68.107.460,09 (sessenta e oito milhões, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e nove centavos), sem alteração do número de ações; (iv) em consequência da deliberação acima, a nova redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 68.107.460,09 (sessenta e oito milhões, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e nove centavos), dividido em 174.852.813 (cento e setenta e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e treze) ações ordinárias e 10.243.648 (dez milhões, duzentas e quarenta e três mil, seiscentas e quarenta oito) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO**: Às 12h, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/12/2021. **Marcos Baptista Carvalho** - Presidente da Mesa; **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4748737 em 31/01/2022.

NOVA AMÉRICA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
CNPJ/ME Nº 11.537.053/0001-62 - NIRE Nº 33.300.292.560
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/2022, às 10h, na sede Cidade e Estado do RJ, Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 1, loja 224 (parte). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** **(i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e **(ii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(i)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II. Tendo em vista que a Companhia teve prejuízo no referido exercício, os acionistas deliberaram que não haverá constituição de reserva legal nem a distribuição de dividendo mínimo obrigatório no ano de 2021; e, ainda **(ii)** a reeleição, para um novo mandato de 1 (um) ano, nos termos do artigo 11º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, divorciado, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, para o cargo de Diretor Presidente; **Francisco Carvalho Pierotti**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.285.472, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 105.719.657-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, para o cargo de Diretor sem designação específica; **Miguel Ethel Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.554.581-1, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 332.816.028-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica; e **Luis França Cavalca**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 24.356.098-9, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 273.435.128-54, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica; todos com endereço comercial na Cidade e Estado do RJ, na Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 1, loja 224 (parte). Os Diretores ora eleitos, presentes à Assembleia, declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76, e tomam posse em seus cargos na presente data, mediante a assinatura dos termos de posse, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas SPE Ancar Newsub S.A.; Bel Sul Administração e Participações Ltda.; Participa Emp. Imobiliários e Participações Ltda.; Nova Participa Administração e Participações Ltda.; Oak Assessoria Técnica Ltda.; Batory Empreendimentos e Participações Ltda.; Taquari Participações S.A., todas, neste ato, representadas nos termos de seus respectivos atos constitutivos. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. **Marcos Baptista Carvalho** - Presidente da Mesa; **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4964093 em 23/06/2022.

CBC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.920.451/0001-60 - NIRE nº 333.002.7224-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/01/22. **Data, Horário e Local**: 10/01/22, às 10h30min, na sede social da CBC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelas acionistas presentes para compor e dirigir a mesa, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: **(i)** Consignar a renúncia da Diretora Jurídica da Companhia; e **(ii)** Eleger novo membro para composição da Diretoria. **Deliberação**: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: **(i)** consignar e aceitar a renúncia da Sra. **FERNANDA BARBOSA PINTO TAVERNARI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 100.309, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 068.489.977-90, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ, para o cargo de **Diretora Jurídica**; pelo o que a Companhia, de um lado, e a Sra. Fernanda Barbosa Pinto Tavernari, de outro lado, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou pleitearem, seja a que título for, no que se refere ao cargo objeto da renúncia acima; e **(ii)** eleger para o cargo de **Diretora Jurídica** da Companhia, a Sra. **LUCI MAGALHÃES ALVARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade de nº 96.338, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 018.652.407-29, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ, pelo prazo remanescente de gestão dos demais membros da diretoria ou até a investidura de novos diretores eleitos. A diretora ora eleita aceita a nomeação e declara, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/76, que não se encontra impedida por lei especial, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em consequência do quanto deliberado acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por: **Ilton Nobrega dos Santos**, Diretor Presidente, **Felipe Candeias Gadelha**, Diretor Financeiro, **Luci Magalhães Alvares**, Diretora Jurídica, **Gustavo Carvalho Pierotti**, Diretor Comercial e **Fábio de Oliveira Nametz**, Diretor Técnico. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 10/01/22. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **CBC SHOPPING CENTERS S.A.**"* **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário. Jucerja nº 4771517 em 15/02/2022.

NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ n° 13.526.315/0001-19 - NIRE n° 33.3.0029750-2
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/09/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 27/09/2022, às 12h, na sede Companhia, localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **MESA**: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) o cancelamento das debêntures não subscritas emitidas no âmbito da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis, Quirografárias, da Companhia ("Primeira Emissão"); (ii) a ratificação do resgate parcial das debêntures subscritas emitidas no âmbito da Primeira Emissão; (iii) a ratificação do aumento do capital social da Companhia em virtude da conversão de parte das debêntures subscritas emitidas no âmbito da Primeira Emissão; e (iv) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade, os acionistas da Companhia deliberaram: (i) Consignar que, das 100 (cem) debêntures emitidas pela Companhia, no âmbito da Primeira Emissão, conforme aprovada em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29/10/2021 ("Debêntures"), 49 (quarenta e nove) Debêntures não foram subscritas até a presente data, e, em virtude disso, declarar tais debêntures como canceladas e extintas para todos os fins de direito; (ii) Aprovar o resgate de 36 (trinta e seis) Debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da Primeira Emissão, realizado nos termos da Cláusula VII da Escritura de Primeira Emissão ("Escritura"), no valor unitário de R$1.099.723,36 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), calculado na forma da Cláusula 7.1.2 da Escritura, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas. O pagamento do preço de resgate, no valor total de R$39.590.040,96 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa mil, quarenta reais e noventa e seis centavos), será realizado nesta data. Tendo em vista que todas as 51 (cinquenta e uma) Debêntures subscritas têm como subscritor o acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fica dispensada a realização do sorteio previsto no art. 55, § 2º, da Lei das S.A.; (iii) Reconhecer a conversão de 15 (quinze) Debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da Primeira Emissão ("Conversão"), realizada nos termos da Cláusula VI da Escritura, sendo 5 Debêntures ao valor unitário de R$ 1.099.723,36 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e vinte três reais e trinta e seis centavos) e 10 Debêntures ao valor unitário de R$ 1.095.549,36 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando R$16.454.110,40 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e quarenta centavos). (iii.a) Em razão da Conversão das Debêntures acima consignada, o capital social da Companhia passará de R$292.743.267,16 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), para R$309.197.377,56 (trezentos e nove milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), mediante a emissão de 14.580.621 (quatorze milhões, quinhentas e oitenta mil, seiscentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Companhia. (iii.b) As 14.580.621 (quatorze milhões, quinhentas e oitenta mil, seiscentas e vinte e uma) ações ordinárias emitidas em razão da Conversão das Debêntures foram totalmente subscritas pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, e integralizadas com o crédito detido por este acionista contra a Companhia em decorrência das Debêntures, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo II desta ata. (iv) Aprovar, em virtude da deliberação (iii) acima, a alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$309.197.377,56 (trezentos e nove milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 251.024.941 (duzentas e cinquenta e um milhões, vinte e quatro mil, novecentas e quarenta e uma) ações ordinárias e 27.053.100 (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil e cem) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO:** Às 13h, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho. Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Ivanhoe Brazil Equities Inc., Ricardo Biederman de Carvalho, Roberto Luiz Biederman de Carvalho, Luciana Biederman de Carvalho, Marcos Baptista Carvalho, Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 27/09/2022. **Marcos Baptista Carvalho** - Presidente da Mesa; **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5165958 em 09/11/2022.

SPE FORTALEZA SHOPPING S.A.
CNPJ/ME nº 14.553.196/0001-56 - NIRE 33.3.0030016-3
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/12/2021. LOCAL, DIA E HORA: No dia 31/12/2021, às 19:00 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Praia de Botafogo, nº 400, Bairro Botafogo, CEP: 22.250-910. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social; (iii) redução do capital social da Companhia, sem alteração do número de ações, para absorção dos prejuízos acumulados nos termos do balanço levantado nesta data; e (iv) alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovada mencionada redução de capital. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) o aumento do capital social da Companhia de R$ 205.835.711,15 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e quinze centavos) para R$ 208.285.711,15 (duzentos e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e quinze centavos) mediante a emissão de 3.227.764 (três milhões, duzentas e vinte e sete mil, setecentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), as quais, com a renúncia dos demais acionistas a seu direito de preferência, são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, mediante a capitalização de crédito decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital por ele realizado, conforme boletim de subscrição anexo (Anexo II); (ii) em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* artigo 5° do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 208.285.711,15 (duzentos e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e quinze centavos), dividido em 234.331.099 (duzentos e trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e uma mil, e noventa e nove) ações ordinárias e 38.526.641 (trinta e oito milhões, quinhentas e vinte e seis mil, seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* (iii) em consonância com o disposto no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia no valor total de R$ 6.402.996,04 (seis milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia (que não possuem valor nominal), para a absorção dos prejuízos acumulados, de mesmo valor, nos termos do balanço levantado nesta data. Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R$ 208.285.711,15 (duzentos e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e quinze centavos) para R$ 201.882.715,11 (duzentos e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais e onze centavos), sem alteração do número de ações; (ii) em consequência da deliberação acima, a nova redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 201.882.715,11 (duzentos e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais e onze centavos), dividido em 234.331.099 (duzentos e trinta e quatro milhões, trezentos e trinta e uma mil, e noventa e nove) ações ordinárias e 38.526.641 (trinta e oito milhões, quinhentas e vinte e seis mil, seiscentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO**: Às 19:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho; e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/12/2021. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4725018 em 14/01/2022.

CBC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.920.451/0001-60 - NIRE nº 333.002.7224-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/12/21. **Data, Horário e Local**: 29/12/21, às 10h30min, na sede social da CBC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Ilton Nóbrega dos Santos**, Presidente, e **Luci Magalhães Alvares**, Secretária, ambos escolhidos pelas acionistas presentes para compor e dirigir a mesa, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por ratificar: a distribuição de dividendos aos acionistas, em 20/09/21, 20/10/21, 22/11/21 e em 20/12/21, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e R$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), respectivamente, provenientes da reversão de parcela da Reserva para Investimento e Capital de Giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 29/12/21. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **CBC SHOPPING CENTERS S.A.**"* **Luci Magalhães Alvares** - Secretária. Jucerja nº 4748571 em 31/01/2022.

NOVA AMÉRICA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
CNPJ Nº 11.537.053/0001-62 - NIRE Nº 33.300.292.560
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/12/2021: LOCAL, DIA E HORA: No dia 31/12/2021, às 10h, na sede Cidade e Estado do RJ, Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 1, loja 224 (parte). **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença e Anexo I à presente, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art.124, §4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia; (ii) Aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) aumentar o capital social da Companhia, de R$ 4.502.826,87 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) para R$ 4.552.826,87 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), mediante a emissão de 3.668 (três mil, seiscentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelas acionistas SPE Ancar Newsub S.A., Batory Empreendimentos e Participações Ltda., Participa Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Nova Participa Administração e Participações Ltda., Oak Assessoria Técnica Ltda., Taquari Participações S.A. e Bel Sul Administração e Participações Ltda., nos termos do Boletim de Subscrição que passa a fazer parte da presente ata como Anexo II. (ii) Em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do caput artigo 5° do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 4.552.826,87 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 198.472 (cento e noventa e oito mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho; SPE Ancar Newsub S.A.; Bel Sul Administração e Participações Ltda.; Participa Emp. Imobiliários e Participações Ltda.; Nova Participa Administração e Participações Ltda.; Oak Assessoria Técnica Ltda.; Batory Empreendimentos e Participações Ltda.; Taquari Participações S/A, todas, neste ato, representadas nos termos de seus respectivos atos constitutivos. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/12/2021. **Marcos Baptista Carvalho** - Presidente da Mesa; **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4756407 em 04/02/2022.

CBC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.920.451/0001-60 - NIRE nº 333.002.7224-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/05/22. **Data, Horário e Local**: 19/05/22, às 09:00h, na sede social da CBC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), sociedade anônima localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101,1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa. **Ordem do Dia**: Eleger os membros da Diretoria da Companhia. **Deliberação**: Os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos profer

CBC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.920.451/0001-60 - NIRE nº 333.002.7224-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/03/22. Data, Horário e Local: 11/03/22, às 10h30min, na sede social da CBC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ.**Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Ilton Nóbrega dos Santos**, Presidente, e **Luci Magalhães Alvares**, Secretária, ambos escolhidos pelas acionistas presentes para compor e dirigir a mesa, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por ratificar: (i) a distribuição de dividendos aos acionistas, em 10/01/22, 10/02/22 e em 10/03/22, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e R$1.630.142,84 (um milhão, seiscentos e trinta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social findo em 31/12/21; e, ainda, (ii) a distribuição de dividendos aos acionistas, em 10/03/22, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$1.119.857,16 (um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), provenientes da reversão de parcela da Reserva para Investimento e Capital de Giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 11/03/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***CBC SHOPPING CENTERS S.A.***" **Luci Magalhães Alvares -** Secretária. Jucerja nº 4810800 em 18/03/2022.

SN SHOPPING S.A.
CNPJ/ME nº 18.182.738/0001-82 - NIRE 33.3.0030769-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/09/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 14/09/2022, às 18:00 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos aos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$ 2.568.692,16 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas de acordo o disposto na legislação em vigor em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 18:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 14/09/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5129776 em 11/10/2022.

CBC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.920.451/0001-60 - NIRE nº 333.002.7224-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/09/22. Data, Horário e Local: 20/09/22, às 09h30min, na sede social da CBC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: **(i)** Consignar a renúncia do Diretor Financeiro da Companhia; e **(ii)** Eleger novo membro para composição da Diretoria. **Deliberação**: Após análise e discussão da matéria, os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: **(i)** consignar e aceitar a renúncia do Sr. **FELIPE CANDEIAS GADELHA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade de nº 10494939-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 069163387-84, com endereço profissional na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, ao cargo de **Diretor Financeiro**; pelo o que a Companhia, de um lado, e o Sr. Felipe Candeias Gadelha, de outro lado, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou pleitearem, seja a que título for, no que se refere ao cargo objeto da renúncia acima; e **(ii)** destituir, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **ILTON NOBREGA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 05874296-6, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 703.067.617-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081; e, em seguida, **(iii)** eleger, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, o Sr. **FILIPE ARAÚJO LEITE DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 22.793-5, expedida pelo CRE/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 855.925.287-87, com endereço na Alameda Argentina, nº 894, Alphaville Residencial 2, Barueri, São Paulo, CEP 06470-180, e, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, o Sr. **ILTON NOBREGA DOS SANTOS**, acima qualificado; ambos pelo prazo remanescente de gestão dos demais membros da diretoria ou até a investidura de novos diretores eleitos. Os diretores eleitos aceitam a nomeação e declaram, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/76, que não se encontram impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em consequência do quanto deliberado acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por: **Filipe Araújo Leite de Vasconcelos**, Diretor Presidente, **Ilton Nobrega dos Santos**, Diretor Financeiro, **Vanessa Lima Dal Bello**, Diretora Jurídica, **Gustavo Carvalho Pierotti**, Diretor Comercial e **Fábio de Oliveira Nametz**, Diretor Técnico. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 20/09/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***CBC Shopping Centers S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho -** Secretário. Jucerja nº 5156472 em 01/11/2022.

PARQUE DAS BANDEIRAS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A
CNPJ/ME nº 13.486.760/0001-00 - NIRE 33.3.0029751-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/2022, às 12:30 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização da presente Assembleia; e (ii) eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II. Tendo em vista que a Companhia teve prejuízo no referido exercício, os acionistas deliberaram que não haverá constituição de reserva legal nem a distribuição de dividendo mínimo obrigatório no ano de 2021; e (ii) a reeleição, conforme art. 7º do Estatuto Social, para um mandato de 01 (um) ano a contar desta data, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; todos residentes e domiciliados na cidade e estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76, e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 13h, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4923387 em 01/06/2022.

COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº **28.189.439/0001-23 - NIRE nº 333.000.131.48**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/03/22. Data, Horário e Local: 11/03/22, às 14h00m, na sede social da Combrascan Shopping Centers S.A. ("Companhia"), sociedade anônima localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, 1º subsolo, parte, Botafogo, na cidade e estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Ilton Nóbrega dos Santos**, Presidente, e **Luci Magalhães Alvares**, Secretária, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a Mesa, nos termos do artigo 8º do Estauto Social da Companhia. **Convocação**: Independente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por ratificar: (i) a distribuição de dividendos aos acionistas, em 10/01/22, 10/02/22 e em 10/03/22, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais), R$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) e R$4.709.293,42 (quatro milhões, setecentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social findo em 31/12/21; e, ainda, (ii) a distribuição de dividendos aos acionistas, em 10/03/22, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$1.290.706,58 (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), provenientes da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; e **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 11/03/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.***" **Luci Magalhães Alvares -** Secretária. Jucerja nº 4811083 em 18/03/2022.

CBC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.920.451/0001-60 - NIRE nº 333.002.7224-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/09/22. Data, Horário e Local: 28/09/22, às 17h00, na sede social da CBC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Lauro Sodré, 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, CEP: 22.290-070. **Convocação e Presenças**: Tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a Mesa, na qualidade de representantes da acionista BRASC RS Shopping Center S.A. **Publicações**: O relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/21 foram publicados no Jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/09/22, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 133 da LSA. **Ordem do Dia**: **Em Assembleia Ordinária: (1)** Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; e **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2021; e **Em Assembleia Extraordinária:** Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Leitura de Documentos e Lavratura da Ata: (1)** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; e **(2)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da LSA. **Deliberações: Em Assembleia Ordinária,** os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: **1.** Após examinados e discutidos os documentos pertinentes, aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício de 2021. **2.** Considerando o lucro líquido do exercício findo em 31/12/21 no valor total de R$63.584.523,73 (sessenta e três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), aprovar a destinação do resultado da seguinte forma: (i) R$3.179.226,19 (três milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), para a reserva legal, nos termos do disposto no artigo 193 da LSA; (ii) R$52.775.154,70 (cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), para a conta de Reserva de Investimento e Capital de Giro; e (iii) R$7.630.142,85 (sete milhões, seiscentos e trinta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios. **Em Assembleia Extraordinária**, os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer ressalvas, por ratificar as seguintes distribuições de dividendos aos acionistas, na proporção das respectivas participações societárias: (a) ocorrida em 10/06/22, no montante de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; (b) ocorrida em 08/07/22, no montante de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; (c) ocorridas em 08/08/22, 22/08/22, 26/08/22 e em 29/08/22, totalizando o montante de R$3.130.000,00 (três milhões e cento e trinta mil reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; e (d) ocorridas em 01/09/22, 05/09/22, 09/09/22, 13/09/22 e em 20/09/22, no montante de R$3.555.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas: Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário; **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**; e **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.** RJ, 28/09/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***CBC SHOPPING CENTERS S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho -** Secretário. Jucerja nº 5166259 em 09/11/2022.

COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 28.189.439/0001-23 - NIRE 333.000.131.48

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/05/22. Data, Horário e Local: 13/05/22, às 10h00m, na sede social da Combrascan Shopping Centers S.A. ("Companhia"), sociedade anônima localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101,1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa, na qualidade de representantes da acionista BRASC RS Shopping Center S.A. **Convocação**: Independentemente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do dia**: (i) eleição dos membros do Conselho de Administração para novo prazo de gestão. **Deliberações**: Os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: **1.** Nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, reeleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão de 1 (um) ano ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos em Assembleia Geral que vier a tratar desta matéria: **Membros Efetivos do Grupo A – Jaime Aron Teig**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 36.049.799-8/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 552.686.509-63, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1488, cj. 2109, Centro, CEP 80420-210; e **Maria Gabriela Peretti Gurtensten**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.683.174-0/SSP-PR, inscrita no CPF/ME sob nº 875.152.709-00, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. João Gualberto, nº 1259, 20º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001; **Membros Efetivos do Grupo B - Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06109041-1/IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4/CRA-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87; e **Evandro Ferrer Santana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 32.901012-8/IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 779.685.497-87, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ; **Membros Suplentes do Grupo A - Benami Teig**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 1.440.731-6/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob o n.º 713.428.189-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde do Rio Branco, 1.488, conjunto 2.109, CEP 80420-210, que substituirá exclusivamente o Conselheiro Efetivo do Grupo A, Jaime Aron Teig, nos casos de ausência ou impedimento temporário deste ou caso o cargo fique vago; e **Kim Gurtensten Fabri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 9485882-8, inscrito no CPF/ME sob o n.º 078.213.989-26, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, 1.259, conjunto 2.002, CEP 80030-001, que substituirá exclusivamente a Conselheira Efetiva do Grupo A, Maria Gabriela Peretti Gurtensten, nos casos de ausência ou impedimento temporário desta ou caso o cargo fique vago; e **Membros Suplentes do Grupo B – Paulo Sergio Vieira de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04.346.422-1/IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 854.360.387-00; **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9/IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17; e **Antonio Horacio dos Santos Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02945734190/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 826.008.807-04, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ. Os Conselheiros ora eleitos serão empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração acima declaram não incidir em qualquer impedimento legal para o desempenho de suas funções. **2.** Restou consignada, ainda, a reeleição do Sr. **Marcos Baptista Carvalho** para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, nos termos do *caput* do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. **3.** Desta forma, em razão do quanto deliberado pelos acionistas nos itens (1) e (2) acima, o Conselho de Administração manteve a seguinte composição: **Membros Efetivos do Grupo A**: **Jaime Aron Teig** e **Maria Gabriela Peretti Gurtensten**; **Membros Suplentes do Grupo A: Benami Teig**, suplente de Jaime Aron Teig, e **Kim Gurtensten Fabri**, suplente de Maria Gabriela Peretti Gurtensten; **Membros Efetivos do Grupo B**: **Marcos Baptista Carvalho (Presidente do Conselho de Administração da Companhia)**, **Marcelo Baptista Carvalho** e **Evandro Ferrer Santana**; e **Membros Suplentes do Grupo B**: **Paulo Sergio Vieira de Brito**, **Tarso Rebello Dias** e **Antonio Horacio dos Santos Junior**. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: Marcelo Baptista Carvalho, Presidente; Marcos Baptista Carvalho, Secretário; Acionistas: **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.** RJ, 13/05/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de atas de Assembléias Gerais da* ***COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho -** Secretário. Jucerja nº 4947286 em 10/06/2022.

COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 28.189.439/0001-23 - NIRE nº 333.000.131.48

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/09/22. Data, Horário e Local: *28/09/22, às 19h00, na sede social da Combrascan Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Lauro Sodré, 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, CEP: 22.290-070.* **Convocação e Presenças**: *Tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA").* **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, *Presidente, e* **Marcelo Baptista Carvalho**, *Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a Mesa, na qualidade de representantes da acionista BRASC RS Shopping Center S.A.* **Publicações**: *O relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/21 foram publicados no Jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/09/22, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 133 da LSA.* **Ordem do Dia**: **Em Assembleia Ordinária: (1)** *Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; e* **(2)** *Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2021 e* **em Assembleia Extraordinária:** *Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.* **Leitura de Documentos e Lavratura da Ata: (1)** *Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; e* **(2)** *Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da LSA.* **Deliberações: Em Assembleia Ordinária:** *os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias:* **1.** *Após examinados e discutidos os documentos pertinentes, aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício de 2021.* **2.** *Considerando o lucro líquido do exercício findo em 31/12/21 no valor total de R$193.410.778,49 (cento e noventa e três milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), aprovar a destinação do resultado da seguinte forma: (i) R$9.670.538,92 (nove milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), para a reserva legal, nos termos do disposto no artigo 193 da LSA; (ii) R$160.530.946,15 (cento e sessenta milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), para a conta de Reserva de Investimento e Capital de Giro; e (iii) R$ 23.209.293,42 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios.* **Em Assembleia extraordinária:** *os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer ressalvas, por ratificar as seguintes distribuições de dividendos aos acionistas, na proporção das respectivas participações societárias: (a) ocorrida em 10/06/22, no montante de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; (b) ocorrida em 08/07/22, no montante de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; (c) ocorrida em 08/08/22, no montante de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; e (d) ocorrida em 09/09/22, no montante de R$8.000.000,00 (oito milhões de reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro.* **Encerramento**: *Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações.* **Assinaturas: Marcos Baptista Carvalho**, *Presidente, e* **Marcelo Baptista Carvalho**, *Secretário;* **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**; *e* **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.** *RJ, 28/09/22. "Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho -** *Secretário.* Jucerja nº 5142199 em 20/10/2022.

NOVA ANCAR SHOPPING S/A
CNPJ/ME n° 21.170.567/0001-86 - NIRE n° 33.3.0031366-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/2022, às 21:00h horas, na sede Companhia localizada na cidade e estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e **(ii)** eleger os membr os da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(i)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II. Tendo em vista que a Companhia teve prejuízo no referido exercício, os acionistas deliberaram que não haverá constituição de reserva legal nem a distribuição de dividendo mínimo obrigatório no ano de 2021; e (ii) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme art. 13 do Estatuto Social, os Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/05/2022. LOCAL, DIA E HORA: Em 31/05/2022, às 10h, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na na cidade e estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: 1. a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas no valor bruto total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), na proporção das participações por eles detidas na Companhia, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre o patrimônio líquido da Companhia, calculado com base no balancete levantado nesta data ("JCP"); 1.1. o referido montante de JCP encontra-se dentro dos limites estabelecidos no Artigo 9, §1º, da Lei nº 9.249/95; 1.2. O pagamento de JCP será realizado até 31/12/2022, na forma da legislação aplicável. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/05/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4947264 em 10/06/2022.

ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
CNPJ/ME 23.767.499/0001-62 - NIRE: 33.3.0031852-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/08/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 08/08/2022, às 18:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, loja 02, parte, Jardim Alvorada, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.260-090. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO**: Presente a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme lista constante do Anexo I a presente ata e assinaturas apostas no Livro de Presença dos acionistas, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto da lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia; (ii) aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) O aumento do capital social de R$130.384,00 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais) para R$169.584,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), mediante a emissão de 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pelos acionistas, conforme Boletins de Subscrição que passam a fazer parte da presente ata, como Anexo II, Anexo III e Anexo IV. (ii) Em consequência da deliberação acima, a alteração do *caput* artigo 5° do estatuto social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "*O capital social da Companhia é de R$169.584,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), dividido em 169.584 (cento e sessenta e nove mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.*" **ENCERRAMENTO:** Às 18:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Marcos Baptista Carvalho, Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: IBI & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA IGUAÇU e CB SHOPPING S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Nova Iguaçu, 08/08/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5137184 em 18/10/2022.

PORTO VELHO SHOPPING S.A.
CNPJ Nº 08.781.731/0001-23 - NIRE 33.3.0028189-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/12/2021. 1. LOCAL, DIA E HORA: No dia 31/12/2021, às 8:00 horas, na sede da Porto Velho Shopping S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no **Anexo I**, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar aumento do capital social da Companhia; e (ii) aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) o aumento do capital social da Companhia de R$ 132.309.330,03 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e trinta reais e três centavos) para R$ 138.809.330,03 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e trinta reais e três centavos), mediante a emissão de 3.645.969 (três milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, novecentas e sessenta e nove) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 6.500.00,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), as quais, com a renúncia dos demais acionistas a seu direito de preferência, são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, mediante a capitalização de crédito decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital por ele realizado, conforme boletim de subscrição anexo (Anexo II). (ii) Em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* artigo 5° do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 138.809.330,03 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e trinta reais e três centavos), dividido em 65.374.831 (sessenta e cinco milhões, trezentas e setenta e quatro mil, oitocentas e trinta e uma) ações ordinárias e 16.519.607 (dezesseis milhões, quinhentas e dezenove mil, seiscentas e sete) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO:** Às 8:30h horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/12/2021. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4748567 em 31/01/2022.

CE SHOPPING S.A.
CNPJ/ME nº. 16.699.926/0001-57 - NIRE nº. 33.3.0030408-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/2022, às 8:30 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (I) Em Assembleia Ordinária:** (i) examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e (ii) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e **(II) Em Assembleia Extraordinária:** deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas. **DELIBERAÇÕES**: A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(I) Em Assembleia Ordinária: (i)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 30.726.317,87 (trinta milhões, setecentos e vinte e seis mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 1.536.315,89 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 7.297.500,49 (sete milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais e quarenta e nove centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 21.892.501,48 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos); e **(ii)** a reeleição, conforme art. 7º, §1º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 7777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia, e, ainda **Em Assembleia Extraordinária:** a distribuição de dividendos complementares no valor de R$ 2.202.499,51 (dois milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, a serem distribuídos aos acionistas ao longo do exercício de 2022. **ENCERRAMENTO**: Às 9:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. **Marcos Baptista Carvalho** - Presidente da Mesa; **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922275 em 30/05/2022.

COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 28.189.439/0001-23 - NIRE nº 333.000.131.48

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/12/21. Data, Horário e Local: 29/12/21, às 14h00m, na sede social da Combrascan Shopping Centers S.A. ("Companhia"), sociedade anônima localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, 1º subsolo, parte, Botafogo, na cidade e estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Ilton Nóbrega dos Santos**, Presidente, e **Luci Magalhães Alvares**, Secretária, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a Mesa, nos termos do artigo 8º do Estauto Social da Companhia. **Convocação**: Independente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por ratificar a distribuição de dividendos aos acionistas, em 20/09/21, 20/10/21, 22/11/21 e em 21/12/21, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), R$8.000.000,00 (oito milhões de reais) e R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), provenientes da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; e **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 29/12/21. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.***" **Luci Magalhães Alvares -** Secretária. Jucerja nº 4749586 em 01/02/2022.

ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A.
CNPJ/ME nº 28.774.648/0001-34 -NIRE 333.0032488-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/11/22. LOCAL, DIA E HORA: No dia 11/11/22, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na cidade e estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA**: Distribuição de dividendos complementares. **DELIBERAÇÕES**: Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$ 2.884.937,96 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia e o disposto em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 15:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 11/11/22. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5192835 em 30/11/2022.

ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
CNPJ/ME 23.767.499/0001-62 - NIRE: 33.3.0031852-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/2022, às 14:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, loja 02, parte, Jardim Alvorada, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.260-090. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e (ii) eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II. Tendo em vista que a Companhia teve prejuízo no referido exercício, os acionistas deliberaram que não haverá constituição de reserva legal nem a distribuição de dividendo mínimo obrigatório no ano de 2021; e (ii) a reeleição, conforme art. 9º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; todos residentes e domiciliados na cidade e estado do RJ, com endereço comercial na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, loja 02, parte, Jardim Alvorada,na cidade de Nova Iguaçu, estado do RJ, CEP: 26.260-090, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76, e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 15h, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: IBI & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CB SHOPPING S/A e FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA IGUAÇU–FII. Confere com o original lavrado em livro próprio. Nova Iguaçu, 29/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922718 em 31/05/2022.

PORTO VELHO SHOPPING S.A.
CNPJ/ME Nº 08.781.731/0001-23 - NIRE 33.3.0028189-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/2022, às 16h, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, sub solo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 23.333.703,68 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 1.166.685,19 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 5.541.754,63 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 16.625.263,87 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos); e, ainda **(ii)** a reeleição, conforme art. 9º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 16:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922346 em 30/05/2022.

PORTO VELHO SHOPPING S.A.
CNPJ Nº 08.781.731/0001-23 - NIRE 33.3.0028189-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/09/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 14/09/2022, às 16h, na sede da Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777, sub solo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA**: Distribuição de dividendos complementares. **DELIBERAÇÕES**: Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$ 793.352,75 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia e o disposto em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 16:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Vinci Shopping Centers Fundo de Investimento Imobiliário – FII; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 14/09/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5129944 em 11/10/2022.

ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
CNPJ/ME 23.767.499/0001-62 - NIRE: 33.3.0031852-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/02/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 07/02/2022, às 18:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1.111, loja 02, parte, Jardim Alvorada, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.260-090. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO**: Presente a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme lista constante do Anexo I a presente ata e assinaturas apostas no Livro de Presença dos acionistas, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto da lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia; (ii) aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) O aumento do capital social de R$ 118.384,00 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais) para R$ 130.384,00 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais), mediante a emissão de 12.000 (doze mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$12.000,00 (doze mil reais), totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pelos acionistas, conforme Boletins de Subscrição que passam a fazer parte da presente ata, como Anexo II, Anexo III e Anexo IV. (ii) Em consequência da deliberação acima, a alteração do *caput* artigo 5° do estatuto social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "*O capital social da Companhia é de R$ 130.384,00 (cento e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 130.384 (cento e trinta mil, trezentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.*" **ENCERRAMENTO:** Às 18:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Marcos Baptista Carvalho, Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: IBI & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA IGUAÇU e CB SHOPPING S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Nova Iguaçu, 07/02/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4814861 em 22/03/2022.

SBBRAST PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME Nº 09.480.651/0001-09 - NIRE 333.0033219-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/12/2021. LOCAL, DIA E HORA: No dia 31/12/2021, às 10:30 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7777 subsolo 01, conjunto, parte, Barra da Tijuca, CEP 22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia; e (ii) aprovar a alteração do art.5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(i

SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 33.453.739/0001-08 - NIRE 33.3.0032075-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/09/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 14/09/2022, às 09:30 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos aos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$ 7.999.999,99 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas de acordo o disposto na legislação em vigor em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 10:00h horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 14/09/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5130369 em 11/10/2022.

CE SHOPPING S.A.
CNPJ/ME nº. 16.699.926/0001-57 - NIRE nº. 33.3.0030408-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/09/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 14/09/2022, às 8:30 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Av. das Américas, nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos complementares. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$ 3.049.754,35 (três milhões, quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia e o disposto em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 9:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 14/09/2022. **Marcos Baptista Carvalho** - Presidente da Mesa; **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5131515 em 13/10/2022.

SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 33.453.739/0001-08 - NIRE 33.3.0032075-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/12/2021. LOCAL, DIA E HORA: No dia 31/12/2021, às 09:30 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar aumento do capital social da Companhia; e (ii) aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) o aumento do capital social da Companhia de R$ 349.029.450,37 (trezentos e quarenta e nove milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) para R$ 351.129.450,37 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), mediante a emissão de 104.086.971 (cento e quatro milhões, oitenta e seis mil, novecentas e setenta e uma) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), as quais, com a renúncia dos demais acionistas a seu direito de preferência, são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, mediante a capitalização de crédito decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital por ele realizado, conforme boletim de subscrição anexo (Anexo II). (ii) Em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* artigo 5° do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 351.129.450,37 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), dividido em 18.507.448.098 (dezoito bilhões, quinhentos e sete milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil e noventa e oito) ações ordinárias e 3.880.939.605 (três bilhões, oitocentas e oitenta milhões, novecentas e trinta e nove mil, seiscentas e cinco) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO**: Às 10:00h horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/12/2021. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4724716 em 14/01/2022.

NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ n° 13.526.315/0001-19 - NIRE n° 33.3.0029750-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/12/2021. LOCAL, DIA E HORA: No dia 31/12/2021, às 11h, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar aumento do capital social da Companhia; e (ii) aprovar a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social; (iii) redução do capital social da Companhia, sem alteração do número de ações, para absorção dos prejuízos acumulados nos termos do balanço levantado nesta data; e (iv) alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se aprovada mencionada redução de capital. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(i)** o aumento do capital social da Companhia de R$ 375.961.259,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 376.411.259,57 (trezentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mediante a emissão de 409.147 (quatrocentas e nove mil, cento e quarenta e sete) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), as quais, com a renúncia dos demais acionistas a seus direitos de preferência, são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, mediante a capitalização de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumentos de capital por ele realizado, conforme boletim de subscrição anexo (Anexo II). **(ii)** Em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do caput artigo 5° do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 376.411.259,57 (trezentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 236.444.320 (duzentos e trinta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte) ações ordinárias e 27.053.100 (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil e cem) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* (iii) em consonância com o disposto no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia no valor total de R$ 83.667.992,41 (oitenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), sem alteração do número de ações de emissão da Companhia (que não possuem valor nominal), para a absorção dos prejuízos acumulados, de mesmo valor, nos termos do balanço levantado nesta data. Dessa forma, o capital social da Companhia passa de R$ 376.411.259,57 (trezentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 292.743.267,16 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), sem alteração do número de ações; (iv) em consequência da deliberação acima, a nova redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 292.743.267,16 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), dividido em 236.444.320 (duzentos e trinta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, trezentas e vinte) ações ordinárias e 27.053.100 (vinte e sete milhões, cinquenta e três mil e cem) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO**: Às 11:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/12/2021. **Marcos Baptista Carvalho** - Presidente da Mesa; **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4725087 em 14/01/2022.

RSSC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.849/0001-87 - NIRE 333.002.7225-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/03/22. Data, Horário e Local: 11/03/22, às 11h30min, na sede social da RSSC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças:** acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa: Ilton Nóbrega dos Santos**, Presidente, e **Luci Magalhães Alvares**, Secretária, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação:** Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por ratificar: a distribuição de dividendos aos acionistas, em 10/01/22, 10/02/22 e em 10/03/22, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e R$500.000,00 (quinhentos mil reais), respectivamente, a título de dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social findo em 31/12/21. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas: COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 11/03/22. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **RSSC SHOPPING CENTERS S.A.**"* **Luci Magalhães Alvares** - Secretária. Jucerja nº 4810507 em 18/03/22.

SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME nº 33.453.739/0001-08 - NIRE 33.3.0032075-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/12/2021. LOCAL, DIA E HORA: No dia 06/12/2021, às 09:30 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos aos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas de acordo o disposto na legislação em vigor em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 10:00h horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 06/12/2021. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4663580 em 09/12/2021.

RSSC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.849/0001-87 - NIRE nº 333.002.7225-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/09/22. Data, Horário e Local: 20/09/22, às 09h30min, na sede social da RSSC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças:** acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa: Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia: (i)** Consignar a renúncia do Diretor Financeiro da Companhia; e **(ii)** Eleger novo membro para composição da Diretoria. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria, os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: **(i)** consignar e aceitar a renúncia do Sr. **FELIPE CANDEIAS GADELHA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade de nº 10494939-1, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 069163387-84, com endereço profissional na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, ao cargo de **Diretor Financeiro**; pelo o que a Companhia, de um lado, e o Sr. Felipe Candeias Gadelha, de outro lado, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou pleitearem, seja a que título for, no que se refere ao cargo objeto da renúncia acima; e **(ii)** destituir, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **ILTON NOBREGA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 05874296-6, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 703.067.617-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081; e, em seguida, **(iii)** eleger, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, o Sr. **FILIPE ARAÚJO LEITE DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 22.793-5, expedida pelo CRE/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 855.925.287-87, com endereço na Alameda Argentina, nº 894, Alphaville Residencial 2, Barueri, São Paulo, CEP 06470-180, e, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, o Sr. **ILTON NOBREGA DOS SANTOS**, acima qualificado; ambos pelo prazo remanescente de gestão dos demais membros da diretoria ou até a investidura de novos diretores eleitos. Os diretores eleitos aceitam a nomeação e declaram, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/76, que não se encontram impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em consequência do quanto deliberado acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por: **Filipe Araújo Leite de Vasconcelos**, Diretor Presidente, **Ilton Nobrega dos Santos**, Diretor Financeiro, **Vanessa Lima Dal Bello**, Diretora Jurídica, **Gustavo Carvalho Pierotti**, Diretor Comercial e **Fábio de Oliveira Nametz**, Diretor Técnico. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas: COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 20/09/22. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da RSSC Shopping Centers S.A."* Marcelo Baptista Carvalho - Secretário. Jucerja nº 5125993 em 07/10/22.

RSSC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.849/0001-87 - NIRE nº 333.002.7225-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/09/22. Data, Horário e Local: 28/09/22, às 18h00, na sede social da RSSC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Lauro Sodré, 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, CEP: 22.290-070. **Convocação e Presenças:** Tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). **Mesa: Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a Mesa, na qualidade de representantes da acionista BRASC RS Shopping Center S.A. **Publicações:** O relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/21 foram publicados no Jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/09/22, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 133 da LSA. **Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária: (1)** Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; e **(2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2021 e **Em Assembleia Extraordinária:** Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Leitura de Documentos e Lavratura da Ata: (1)** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; e **(2)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da LSA. **Deliberações: Em Assembleia Ordinária**, os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: **1.** Após examinados e discutidos os documentos pertinentes, aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício de 2021. **2.** Considerando o lucro líquido do exercício findo em 31/12/21 no valor total de R$64.693.172,56 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), aprovar a destinação do resultado da seguinte forma: (i) R$3.234.658,63 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), para a reserva legal, nos termos do disposto no artigo 193 da LSA; (ii) R$53.695.333,22 (cinquenta e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), para a conta de Reserva de Investimento e Capital de Giro; e (iii) R$7.763.180,71 (sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e um centavos), para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios. **Em Assembleia extraordinária,** os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos e sem quaisquer ressalvas, por ratificar as seguintes distribuições de dividendos aos acionistas, na proporção das respectivas participações societárias: (a) ocorrida em 10/06/22, no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; (b) ocorrida em 08/07/22, no montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; (c) ocorridas em 08/08/22, 22/08/22, 26/08/22 e em 29/08/22, totalizando o montante de R$2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; e (d) ocorridas em 01/09/22, 05/09/22, em 09/09/22, 13/09/22 e em 20/09/22, totalizando o montante de R$2.555.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas: Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário; **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**; e **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**. RJ, 28/09/22. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **RSSC SHOPPING CENTERS S.A.**"* **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário. Jucerja nº 5142268 em 20/10/22.

BRASC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/01/2022. LOCAL, DIA E HORA: Em 31/01/2022, às 10h, na sede social da BRASC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na na cidade e estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, 1. A distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, no valor bruto total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na proporção das participações por eles detidas na Companhia, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre o patrimônio líquido da Companhia, calculado com base no balanço levantado nesta data ("JCP"). 1.1. O referido montante de JCP encontra-se dentro dos limites estabelecidos no Artigo 9, §1º, da Lei nº 9.249/95. 1.2. O pagamento de JCP será realizado até 31/12/2022, na forma da legislação aplicável. 2. Imputar os valores líquidos pagos a título de JCP aos dividendos relativos ao exercício social findo em 31/12/2022, conforme disposto no §7º do art. 9º da Lei nº 9.249/95. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/01/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4801258 em 10/03/2022.

SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A
CNPJ/ME nº 14.797.999/0001-56 - NIRE 33.3.0030087-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/12/2021: LOCAL, DIA E HORA: No dia 31/12/2021, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, na Praia de Botafogo, nº 400, Botafogo, CEP: 22.250-910. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar aumento do capital social da Companhia; e (ii) aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) o aumento do capital social da Companhia de R$ 18.296.055,84 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 18.306.055,84 (dezoito milhões, trezentos e seis mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mediante a emissão de 10.000 (dez mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais, com a renúncia dos demais acionistas a seu direito de preferência, são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, mediante a capitalização de crédito decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital por ele realizado, conforme boletim de subscrição anexo (Anexo II). (ii) Em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* artigo 5° do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 18.306.055,84 (dezoito milhões, trezentos e seis mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 20.630.914 (vinte milhões, seiscentas e trinta mil, novecentas e quatorze) ações ordinárias e 2.323.483 (duas milhões, trezentas e vinte e três mil, quatrocentas e oitenta e três) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO**: Às 11h, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/12/2021. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4752990 em 02/02/2022.

RSSC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.849/0001-87 - NIRE 333.002.7225-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/10/21. Data, Horário e Local: 29/10/21, às 11h30min, na sede social da RSSC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças:** acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa: Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Fernanda Tavernari**, Secretária, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pos

RSSC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.849/0001-87 NIRE 333.002.7225-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/01/22. **Data, Horário e Local:** 10/01/22, às 11h30min, na sede social da RSSC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças:** acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa: Marcos Baptista Carvalho**, Presidente, e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia: (i)** Consignar a renúncia da Diretora Jurídica da Companhia; e **(ii)** Eleger novo membro para composição da Diretoria. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: **(i)** consignar e aceitar a renúncia da Sra. **FERNANDA BARBOSA PINTO TAVERNARI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 100.309, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 068.489.977-90, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ, para o cargo de **Diretora Jurídica**; pelo o que a Companhia, de um lado, e a Sra. Fernanda Barbosa Pinto Tavernari, de outro lado, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou pleitearem, seja a que título for, no que se refere ao cargo objeto da renúncia acima; **e (ii)** eleger para o cargo de Diretora Jurídica da Companhia, a Sra. **LUCI MAGALHÃES ALVARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade de nº 96.338, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 018.652.407-29, com endereço profissional na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, na Cidade e Estado do RJ, pelo prazo remanescente de gestão dos demais membros da diretoria ou até a investidura de novos diretores eleitos. A diretora ora eleita aceita a nomeação e declara, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei 6.404/76, que não se encontra impedida por lei especial, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em consequência do quanto deliberado acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por: **Ilton Nobrega dos Santos**, Diretor Presidente, **Felipe Candeias Gadelha**, Diretor Financeiro, **Luci Magalhães Alvares**, Diretora Jurídica, **Gustavo Carvalho Pierotti**, Diretor Comercial e **Fábio de Oliveira Nametz**, Diretor Técnico. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas: COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 10/01/22. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **RSSC SHOPPING CENTERS S.A.**"* **Marcelo Baptista** - Carvalho Secretário. Jucerja nº 4771647 em 15/02/2022.

SPE FORTALEZA SHOPPING S.A.
CNPJ/ME nº 14.553.196/0001-56 - NIRE 33.3.0030016-3
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. **LOCAL, DIA E HORA:** No dia 29/04/2022, às 19:00 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Praia de Botafogo, nº 400, Bairro Botafogo, CEP: 22.250-910. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e (ii) eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 28.509.216,88 (vinte e oito milhões, quinhentos e nove mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 1.425.460,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 6.770.939,01 (seis milhões, setecentos e setenta mil e novecentos e trinta e nove reais e um centavo); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 20.312.817,03 (vinte milhões, trezentos e doze mil e oitocentos e dezessete reais e três centavos); e, ainda **(ii)** a reeleição, conforme art. 7º, §1º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 400, Bairro Botafogo, CEP: 22.250-910, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 19:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho; e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922290 em 30/05/2022.

SN SHOPPING S.A.
CNPJ/ME nº 18.182.738/0001-82 - NIRE 33.3.0030769-9
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. **LOCAL, DIA E HORA:** No dia 29/04/2022, às 18:00 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e (ii) eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 31.619.704,00 (trinta e um milhões, seiscentos e dezenove mil e setecentos e quatro reais); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 1.580.985,20 (um milhão, quinhentos e oitenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 7.509.679,70 (sete milhões, quinhentos e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 22.529.039,10 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e trinta e nove reais e dez centavos); e, ainda **(ii)** a reeleição, conforme art. 7º, §1º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas, 7.777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 18:30h horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922641 em 31/05/2022.

BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 35.150.399/0001-71 - NIRE 333.0033229-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/11/21. **Data, Hora e Local:** No dia 30/11/21, às 17h00m, na sede social da BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach (ALM), nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do RJ, Estado do RJ, CEP 22775-028. **Convocação e Publicações**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por aprovar a distribuição de dividendos, na proporção das respectivas participações societárias, no montante total de R$593.228,60 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 30/11/21. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.**"* **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário. Jucerja nº 4669975 em 17/12/2021.

SN SHOPPING S.A.
CNPJ/ME nº 18.182.738/0001-82 - NIRE 33.3.0030769-9
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/12/2021. LOCAL, DIA E HORA: No dia 31/12/2021, às 13h, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar aumento do capital social da Companhia; e (ii) aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) o aumento do capital social da Companhia de R$ 324.541.104,67 (trezentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 335.341.104,67 (trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos) mediante a emissão de 1.266.546 (um milhão, duzentas e sessenta e seis mil, quinhentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), as quais, com a renúncia dos demais acionistas a seu direito de preferência, são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, mediante a capitalização de crédito decorrente de adiantamento para futuro aumento de capital por ele realizado, conforme boletim de subscrição anexo (Anexo II). (ii) Em consequência da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* artigo 5º do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 335.341.104,67 (trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos), dividido em 39.226.920 (trinta e nove milhões, duzenaos e vinte e seis mil, novecentas e vinte) ações ordinárias e 7.841.915 (sete milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, novecentas e quinze) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO**: Às 13:30h horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 31/12/2021. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4725082 em 14/01/2022.

BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 35.150.399/0001-71 - NIRE 333.0033229-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/01/22. **Data, Hora e Local**: No dia 27/01/22, às 17h00m, na sede social da BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **Convocação e Publicações**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do dia**: **(1)** eleição da diretoria. **Deliberações**: Após análise e discussão das matérias da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade, observando-se as restrições legais, por: **(1)** reeleger, pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data, os Srs. (i) **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06109041-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; e (iii) **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, expedida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 7777, subsolo, CEP: 22793-081. **(1.1)** os diretores ora nomeados são investidos em seus cargos, dispondo de todos os poderes necessários à administração da Companhia, observadas, contudo, as restrições legais e as constantes do Estatuto Social. Os diretores ora reeleitos aceitam a nomeação e declaram, neste ato, para os fins do artigo 147, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 27/01/22. *"Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da **BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.**"* **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário. Jucerja nº 4774066 em 16/02/2022.

SPE ANCAR NEWSUB S.A.
CNPJ/ME nº 09.355.840/0001-41 - NIRE nº 33.3.0028549-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/05/2022. **LOCAL, DIA E HORA:** No dia 11/05/2022, às 19:00 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022 e retificados na edição do dia 11/05/2022, simultaneamente na versão impressa e digital, tudo à disposição dos acionistas antes da realização da presente Assembleia; e **(ii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(i)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 700.999,21 (setecentos mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte um centavos) ; (i.b) os acionistas deliberaram por não destinar 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício à constituição de reserva legal uma vez que seu valor já atingiu 20% (vinte por cento) do capital social realizado; (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 175.249,80 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) ; e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 525.749,41 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) ; e, **(ii)** a reeleição, conforme Estatuto Social, para um mandato de 01 (um) ano a contar desta data, dos Srs. **Marcos Baptista de Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Às 19:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Vita Empreendimentos Imobiliários S.A e Nova Ancar Shopping S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 11/05/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922301 em 30/05/2022.

SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A
CNPJ/ME nº 14.797.999/0001-56 - NIRE 33.3.0030087-2
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. **LOCAL, DIA E HORA:** No dia 29/04/2022, às 10h, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do RJ, na Praia de Botafogo, nº 400, Botafogo, CEP: 22.250-910. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e **(ii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(i)** as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II. Tendo em vista que a Companhia teve prejuízo no referido exercício, os acionistas deliberaram que não haverá constituição de reserva legal nem a distribuição de dividendo mínimo obrigatório no ano de 2021; e **(ii)** a reeleição, conforme art. 7º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; todos residentes e domiciliados na cidade e estado do RJ, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 400, Botafogo, CEP: 22.250-910, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76, e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 10:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4922590 em 31/05/2022.

SPE MÔNACO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 08.670.557/0001-41 - NIRE 33.3.0028129-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022: **LOCAL, DIA E HORA:** No dia 29/04/2022, às 18:00 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização da presente Assembleia; e **(ii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 19.553.647,43 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 977.682,37 (novecentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 4.643.991,26 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 13.931.973,79 (treze milhões, novecentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos); e, ainda **(ii)** a reeleição, conforme art. 7º, § 1º do Estatuto Social, como Diretores da Companhia, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87; e **Tarso Rebello Dias**

RSSC SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº 05.919.849/0001-87 - NIRE 333.002.7225-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/04/22. **Data, Horário e Local**: 20/04/22, às 11h30min, na sede social da RSSC Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 101, 1º subsolo, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa**: **Ilton Nóbrega dos Santos**, Presidente, e **Luci Magalhães Alvares**, Secretária, ambos escolhidos pelos acionistas presentes para compor e dirigir a mesa, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Ordem do Dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberação**: Os. Srs. Acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por: (i) ratificar as seguintes distribuições de dividendos aos acionistas, na proporção das respectivas participações societárias: (a) ocorrida em 29/03/22, no montante de R$ 2.263.180,71 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e um centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social findo em 31/12/21; (b) ocorrida em 29/03/22, no montante de R$ 236.819,29 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; e (c) ocorrida em 11/04/22, no montante de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proveniente da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro; e, ainda (ii) aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas, em até 30/05/22, na proporção das respectivas participações societárias, no montante de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), provenientes da reversão de parcela da reserva para investimento e capital de giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações. **Assinaturas**: **COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A.**, acionista; **COMBRASHOP - CIA. BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS**, acionista; **BRASC RS SHOPPING CENTER S.A.**, acionista. RJ, 20/04/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***RSSC SHOPPING CENTERS S.A.***" **Luci Magalhães Alvares** - Secretária. Jucerja nº 4917262 em 25/05/22.

SN SHOPPING S.A.
CNPJ/ME nº 18.182.738/0001-82 - NIRE 33.3.0030769-9
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/12/2021. LOCAL, DIA E HORA: No dia 06/12/2021, às 18:00 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos aos acionistas. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas de acordo o disposto na legislação em vigor em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 18:30h horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 06/12/2021. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4665381 em 13/12/2021.

BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 35.150.399/0001-71 - NIRE 333.0033229-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/22. **Data, Hora e Local**: No dia 29/04/22, às 17h00m, na sede social da BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, CEP:22793-081. **Convocação e Publicações**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). O relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/21 foram publicados no jornal Diário do Acionista, simultaneamente na versão impressa e digital, na cidade do RJ em 28 de abril do corrente ano, nos termos do parágrafo 4º do artigo 133 da LSA. **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do dia**: **(1)** Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31/12/21; e **(2)** Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício de 2021. **Deliberações**: Após análise e discussão das matérias da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade, observando-se as restrições legais, por: **(1)** Após examinados e discutidos os documentos pertinentes, aprovar, sem emendas, ressalvas ou restrições, o relatório da administração e as demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício de 2021. **(2)** Considerando o lucro líquido do exercício findo em 31/12/20, no valor total de R$ 10.589.487,64 (dez milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), aprovar: (i) a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício à constituição de reserva legal no valor de R$ 529.474,38 (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), nos termos do disposto no artigo 193 da LSA; (ii) a distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 2.515.003,31 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e três reais e trinta e um centavos); e (iii) a destinação de R$ 7.545.009,95 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e nove reais e noventa e cinco centavos) para a reserva de investimentos e capital de giro. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 29/04/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário. Jucerja nº 4923806 em 01/06/2022.

SPE ANDRIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME Nº 14.376.839/0001-33 - NIRE: 33.3.0032072-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/04/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/04/2022, às 9h, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Praia de Botafogo, nº 400, Bairro Botafogo, CEP: 22.250-910, na Cidade do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA: (i)** examinar, discutir e votar, para o exercício social findo em 31/12/2021, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes Pricewaterhouse Coopers, ambos publicados no jornal Diário do Acionista, na edição do dia 27/04/2022, simultaneamente na versão impressa e digital; tudo à disposição dos acionistas antes da realização desta Assembleia; e **(ii)** eleger os membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II, conforme a seguir: (i.a) lucro líquido do exercício, no montante total de R$ 9.658.731,90 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e noventa centavos); (i.b) aplicação de 5% (cinco por cento) do resultado apurado no referido exercício, para constituição de reserva legal, no montante total de R$ 482.936,59 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos); (i.c) do saldo remanescente, distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, no montante total de R$ 2.293.948,83 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos); e (i.d) constituição de reserva de lucro, no montante total de R$ 6.881.846,48 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos); e, ainda **(ii)** a reeleição, conforme art. 9º do Estatuto Social, dos Srs. **Marcos Baptista Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 061.090.41-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 907.619.287-15, para o cargo de Diretor Presidente; **Marcelo Baptista Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.37324-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 898.945.107-87, para o cargo de Diretor sem designação específica; e **Tarso Rebello Dias**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.401.392-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.455.577-17, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 400, Bairro Botafogo, CEP: 22.250-910, com mandato de 01 (um) ano a contar desta data. Os diretores acima declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou ter incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no art. 147 da Lei 6.404/76 e tomam posse em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura do termo de posse, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo III. Tendo em vista que todos os membros da Diretoria recebem remuneração de outras sociedades do grupo da Companhia, eles não serão remunerados pelo exercício de suas funções como membros da Diretoria da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 09:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/04/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 4923391 em 01/06/2022.

Turma do Guedes

Ministério avalia desbloquear R$ 547,3 mi até o fim do ano

O Orçamento de 2022 poderá ser desbloqueado em R$ 547,3 milhões até o fim do ano. A informação consta de edição extra do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, divulgado ontem pelo Ministério da Economia.

No fim de novembro, o governo contingenciou (bloqueou) R$ 5,7 bilhões do Orçamento Federal para cumprir o teto de gastos, em uma decisão que paralisou serviços públicos, como a emissão de passaportes, o fornecimento de carros-pipa para o semiárido nordestino, o funcionamento de universidades federais e o pagamento de bolsas científicas.

Na ocasião, o total contingenciado do Orçamento de 2022 ficou em R$ 15,38 bilhões. O valor, no entanto, caiu para R$ 3,339 bilhões após uma série de liberações de recursos e remanejamentos dos últimos dias. Desse total, R$ 1,923 bilhão são emendas de relator (RP9), R$ 1,359 bilhão são gastos discricionários (não-obrigatórios) dos ministérios e R$ 56,8 milhões referem-se a emendas de comissão.

Há uma semana, o governo editou uma medida provisória com crédito extraordinário (fora do teto de gastos) de R$ 7,564 bilhões, para impedir um colapso no pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), no seguro-desemprego e em gastos judiciais. A MP foi possível após o governo fechar um acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU). Em uma votação ajustada, o órgão atendeu a pedido da Casa Civil e reconheceu a urgência do crédito extraordinário.

A equipe econômica também remanejou R$ 4,418 bilhões em despesas discricionárias (não-obrigatórias) para obrigatórias e fez ajustes técnicos que resultaram na liberação de mais R$ 605,5 milhões.

Com as medidas, sobraram R$ 2,792 bilhões acima do teto federal de gastos. Como o saldo remanescente bloqueado está em R$ 3,339 bilhões, sobraram os R$ 547,3 milhões que podem ser liberados até o fim do ano.

Abrangência

Governo questiona STF sobre decisão do Orçamento secreto

WEUDSON RIBEIRO/
UOL – FOLHAPRESS

O governo federal, por meio da AGU (Advocacia-Geral da União), questionou a ministra Rosa Weber sobre a abrangência de pontos de uma decisão em que o STF (Supremo Tribunal Federal) declarou, na segunda-feira passada, a inconstitucionalidade das emendas de relator.

"Há, em primeiro lugar, necessidade de discernir quais seriam as verbas dos orçamentos de 2021 e 2022 que seriam abrangidas. Seriam apenas as verbas autorizadas (mas ainda não executadas) ou também aquelas com execução já iniciada (mediante ato de empenho)?", questiona o advogado-geral Bruno Bianco.

Com placar de 6 votos a 5, os ministros determinaram que as leis orçamentárias de 2021 e de 2022 sejam interpretadas segundo a Constituição Federal.

Caberá aos ministros de Estado titulares das pastas beneficiadas com recursos consignados sob a rubrica RP-9 orientarem a execução desses montantes em conformidade com os programas e os projetos das respectivas áreas.

A decisão também afasta-se o caráter obrigatório das indicações formuladas pelo relator-geral do orçamento.

Novo Ministério

Recriação do MDIC com Alckmin é bem recebida pela Indústria

JOANA CUNHA/FOLHAPRESS

Os dois anúncios feitos pelo presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no início da manhã de ontem foram bem recebidos pelo setor industrial. A recriação de uma pasta dedicada ao setor - o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio- era uma demanda de entidades industriais.

A indicação do vice-presidente eleito Geraldo Alckmin (PSB) foi apontada como um sinal da importância dada pelo governo Lula 3 à agenda da reindustrialização.

A Fiesp (Federação das Indústrias de São Paulo) disse que a recriação do ministério "atende aos interesses maiores do país, considerando ser prioritária uma política industrial de longo prazo." Rafael Cervone, presidente em exercício da federação, afirmou que a indicação de Alckmin "evidencia a importância que [o novo governo] está conferindo à reindustrialização."

Para a CNI (Confederação Nacional da Indústria), a indústria estará em boas mãos com a indicação do vice-presidente eleito. O presidente da entidade nacional, Robson Braga de Andrade, afirmou que o o vice-presidente conhece as prioridades da agenda de desenvolvimento do país e da indústria e sabe o que precisa ser feito para reverter a desindustrialização.

A Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) elogiou a escolha de Alckmin. Em nota, afirmou que o vice-presidente eleito tem perfil conciliador, capacidade de diálogo, experiência e trajetória política.

"O novo ministro reúne as qualidades necessárias aos desafios colocados para o desenvolvimento de uma política industrial sólida e consistente."

O presidente da CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), José Carlos Martins, diz acreditar que a experiência de Alckmin com gestão pública poderá resultar em um bom mandato à frente da pasta da indústria. O nome do ex-governador de São Paulo é uma excelente escolha, disse.

Para José Ricardo Roriz, presidente da Abiplast (indústria dos plásticos), o vice-presidente tem experiência e capacidade de articulação. "Esperamos que ele mantenha os avanços que foram feitos para a maior competitividade do setor produtivo e que acelere os passos para reindustrializar o Brasil", afirma.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
BARRA POINT CENTER - CNPJ 02.276.093/0001-07 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.883/2008, a renovação de sua Licença de Operação Nº 205/2009 para atividade de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto na Avenida Armando Lombardi, 350 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-000.

BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 35.150.399/0001-71 - NIRE 333.0033229-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/09/22. **Data, Hora e Local**: No dia 21/09/22, às 17h00m, na sede social da BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **Convocação e Publicações**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberações**: Os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por aprovar a distribuição de dividendos, na proporção das respectivas participações societárias, no montante total de R$ 384.996,69 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 21/09/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário. Jucerja nº 5125718 em 07/10/2022.

BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 35.150.399/0001-71 - NIRE 333.0033229-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/03/22. **Data, Hora e Local**: No dia 17/03/22, às 17h00m, na sede social da BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, CEP:22793-081. **Convocação e Publicações**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações ("LSA"). **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. **Ordem do dia**: Deliberar acerca da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Deliberações**: Os acionistas deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, por aprovar a distribuição de dividendos, na proporção das respectivas participações societárias, no montante total de R$199.999,93 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **Assinaturas**: **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 17/03/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário. Jucerja nº 4819940 em 25/03/2022.

POINT SALES 479 ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 35.996.649/0001-99
Edital de Convocação
Ficam os senhores sócios da **Point Sales 479 Alimentos Ltda.** ("**Sociedade**"), convocados, para se reunirem em Reunião de Sócios da Sociedade, a ser realizada no dia 02.01.2023, às **10:00** horas, em primeira convocação, de forma virtual, por vídeo conferência, por meio do procedimento de voto à distância, a fim de deliberem sobre (i) a destituição do atual administrador da Sociedade; (ii) a eleição do novo administrador; e (iii) a alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, em atenção à ordem do dia. **Informações Gerais:** Os documentos pertinentes à ordem do dia estão à disposição para consulta dos sócios na sede da Sociedade e/ou por solicitação através do e-mail societario@habibs.com.br. Os sócios poderão acessar à reunião pelo linK https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTMzOWM1ZWMtZDM0MC00YjEzLTgwY2QtMDg1NDhjYTMwMGQ4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22075cf011-ca0f-49ec-a745-2e27f409a5e6%22%2c%22Oid%22%3a%22c364cd3a-c1b7-47dc-a5ad-d5bbbcf1d3d3%22%7d. Rio de Janeiro, 23.12.2022.

BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/ME nº. 35.150.399/0001-71 - NIRE 333.0033229-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05/01/22. **Data, Hora e Local**: No dia 05/01/22, às 17h00m, na sede social da BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach (ALM), nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do RJ, Estado do RJ, CEP 22775-028. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Marcos Baptista Carvalho – Presidente; Marcelo Baptista Carvalho – Secretário. **Ordem do Dia**: alteração da sede da Companhia. **Deliberações:** Instalada a assembleia, os acionistas decidiram, por unanimidade: **1.1.** Aprovar a lavratura desta ata na forma sumária, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e **1.2.** Aprovar a alteração da sede da Companhia para Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, CEP:22793-081, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 3º** - A Companhia tem sede Avenida das Américas, 07777 LOJ SS01, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, CEP:22793-081, podendo criar, transferir e encerrar, mediante deliberação da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios, ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior."* **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **Assinaturas** **Brazil Retail Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Marcelo Baptista Carvalho**, Secretário. RJ, 05/01/22. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais da* ***BRASC HIGI SHOPPING CENTERS S.A.***" **Marcelo Baptista Carvalho** - Secretário. Jucerja nº 4746365 em 28/01/2022.

Manhã Tarde Noite 26º 15º 85% 05:16 18:52 **VERÃO:** Sol com nuvens e pancadas de chuva à tarde. A noite não chove.

TRÂNSITO

Quase 50 mil motoristas recusam teste do bafômetro

FÁBIO PESCARINI/FOLHAPRESS

Quase 50 mil motoristas disseram não, quando questionados se aceitariam fazer o teste do etilômetro (ou bafômetro), em abordagens de policiais militares no estado de São Paulo, neste ano. O número já é maior que os de antes da pandemia de Covid-19 e acende um alerta nesta época de festas, quando há risco de as pessoas dirigirem após consumirem bebida alcoólica em confraternizações.

Para especialistas, a estatística pode demonstrar um sentimento de impunidade de motoristas supostamente alcoolizados que tentam não produzir prova contra si mesmos, por imaginar que as consequências da recusa serão menores que as de serem flagrados pelo aparelho.

Segundo o Detran (Departamento de Trânsito) de São Paulo, de janeiro a novembro, 47.352 pessoas foram multadas por se recusarem a assoprar o bafômetro, quando abordadas por PMs de trânsito em todo o estado. No mesmo período de 2019, a fiscalização aplicou 45.089 autuações. Ou seja, hoje o número é 6% maior.

Em 2020 e 2021, quando havia restrições de funcionamento de bares e as blitze de trânsito para flagrar motoristas embriagados estavam suspensas por causa do coronavírus, os dados foram menores –32.853 e 35.313 multas, respectivamente.

Os números são de todas as abordagens, desde as individuais no trânsito às grandes operações.

Apenas nas blitze da Operação Direção Segura Integrada, criada para fiscalizar principalmente o consumo de álcool –ela ficou sem ser realizada durante parte da pandemia e foi retomada no segundo semestre de 2021–, de janeiro a novembro deste ano, de 129.454 motoristas abordados, 5.577 recusaram o bafômetro, ou seja, 4%. Do total, 614 foram autuados por alcoolemia.

Na contramão da alta na negativa ao teste, a quantidade de motoristas flagrados sob influência de álcool no estado é menor em 2022 que nos três anos anteriores –os números também são de todas as abordagens, não apenas em blitze.

Segundo o Detran, de janeiro a novembro deste ano, 7.742 multas foram aplicadas a esses condutores, contra 8.529 no ano passado, 8.909, em 2020 e 11.646, em 2019.

Ademir Rafael dos Santos, presidente da Comissão do Direito de Trânsito da OAB-SP, diz que possivelmente falta informação aos que recusam o bafômetro, pois as punições podem ser duras.

"Na teoria, essa questão [deixar de fazer o teste] não muda nada", afirma o advogado.

Quem se nega a assoprar o aparelho comete infração gravíssima. Recebe multa de R$ 2.934,70, sete pontos na CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e pode sofrer processo administrativo com suspensão do direito de dirigir por 12 meses.

A punição é a mesma quando o bafômetro confirma de 0,05 mg/l até 0,33 mg/l de álcool por litro de ar expelido de quem assoprou o aparelho.

O condutor flagrado com 0,34 mg/l de álcool por litro de ar expelido comete crime de trânsito, com pena de seis meses a três anos de detenção, multa de R$ 2.934,70 e perde o direito de dirigir por dois anos.

"Se um policial militar oferece o teste e o motorista não o quiser, antes de aplicar a multa pela recusa ele (autoridade de trânsito) poderá analisar as alterações da capacidade psicomotora do condutor", afirma o especialista.

De acordo com a resolução 423 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito), o policial pode analisar sinais como a aparência e as atitudes do condutor para comprovar a alcoolemia.

Se ao menos dois sinais indicarem embriaguez, o motorista poderá ser levado para a delegacia e acabar preso, caso tenha comprometido a segurança do trânsito, mesmo que rejeite assoprar o bafômetro.

Em maio passado, o STF (Supremo Tribunal Federal) considerou constitucional a imposição de sanções a motoristas que se recusem a fazer teste de bafômetro por autoridades de trânsito.

"Falta muito esclarecimento a quem recusa o teste pensando que vai apenas receber uma multa e não ter processo nenhum", diz o advogado Santos.

PRESERVAÇÃO DE VIDAS

Médico especializado em trânsito há mais de 40 anos, Flávio Emir Adura, diretor-científico da Abramet (Associação Brasileira de Medicina de Tráfego), reforça que, além de conhecer a legislação, os motoristas precisam estar conscientes das consequências da ingestão de álcool.

Segundo ele, sob efeito de bebida alcoólica, o condutor tem risco 17 vezes maior de se envolver em um acidente de trânsito grave.

Quando bebem, diz Adura, motoristas são mais propensos a dirigir em alta velocidade, a não afivelar o cinto de segurança e a usarem o celular. "Multiplica-se o risco."

Dados da Polícia Rodoviária Federal, tabulados pela Abramet, mostram que entre janeiro e julho motoristas alcoolizados estiveram envolvidos em acidentes que provocaram 111 mortes em rodovias federais.

O número de óbitos é menor que no mesmo período de 2021, quando 121 pessoas morreram nessas estradas por sinistros que tiveram a ingestão de álcool como consequência. O total de feridos, porém, é maior: 2.233 nos sete primeiros meses de 2022, contra 2.127 do mesmo período anterior.

Para a Abramet, a Lei Seca, promulgada em julho de 2008 e endurecida por atualizações desde então, salvou ao menos 50 mil vidas.

"O álcool compromete o reflexo, reduz a atenção e a capacidade de avaliar a percepção da velocidade, o cálculo da distância segura para uma ultrapassagem, a coordenação motora e a habilidade de controlar o veículo, além da visão periférica", afirma Adura.

Para o advogado Ademir Rafael dos Santos, é necessário realizar mais campanhas de conscientização, inclusive para que motoristas saibam das consequências de tentar esconder a alcoolemia quando recusam fazer o teste do bafômetro. "É preciso orientação diária e nas escolas."

MARCOS PENIDO

Tucano deverá ser número 2 de Kassab no governo Tarcísio

FÁBIO ZANINI E GUILHERME SETO/UOL/FOLHAPRESS

O tucano Marcos Penido deverá ocupar a função de secretário-executivo de Gilberto Kassab (PSD) na Secretaria de Governo do futuro governador Tarcísio de Freitas (Republicanos-SP).

Penido é o atual titular da pasta de Governo e homem-forte do governador Rodrigo Garcia (PSDB). Ele tem atuado como representante de Garcia na transição de administrações.

Tarcísio anunciou na quarta-feira passada os últimos nomes do secretariado que irá compor seu governo a partir de 1º de janeiro.

Ao todo, são 23 pastas, grande parte ocupada por aliados de Republicanos, PSD e PL. União Brasil e PSDB ficaram de fora do poder.

BARREIRAS

Pista antiga da Tamoios é interditada no trecho de serra

Com alto do volume e chuvas e risco de queda de barreiras, a pista antiga da Tamoios, rodovia que leva até o litoral norte, foi totalmente interditada no trecho de serra por volta das 9h40 de ontem. Segundo a concessionária, não há previsão de liberação.

O bloqueio da pista faz parte de um protocolo de segurança que prevê a interdição da via caso chova um acumulado de 100 mm num intervalo de 72 horas, o que pode causar deslizamentos de terra.

A descida e a subida pelo trecho de serra estão sendo feitas pela pista nova. Segundo a concessionária, a via está operando com sistema pare e siga, que alterna a passagem dos veículos entre o sentido litoral e o sentido de São José dos Campos.

As equipes da concessionária, junto com agentes da Polícia Militar Rodoviária, orientam os veículos no km 64, para quem vai ao litoral, e no km 82, em, Caraguatatuba, no sentido de São José dos Campos.

FERIADO

Cerca de 5 mi de veículos devem deixar SP no Natal

FRANCISCO LIMA NETO/FOLHAPRESS

Neste Natal, cerca de cinco milhões de veículos devem deixar a capital paulista rumo ao litoral e ao interior do estado.

Nas rodovias administradas por concessionárias, a previsão é de fluxo de mais de 4,2 milhões de veículos entre esta quinta-feira e o próximo domingo. Nas que estão sob gestão do DER (Departamento de Estradas de Rodagem), são esperados 700 mil veículos neste feriado de Natal.

Por causa dessa expectativa de movimento, haverá a intensificação do monitoramento das pistas, operação e os serviços de atendimento aos usuários para minimizar os impactos do aumento do fluxo neste período.

"Vamos ampliar a nossa presença nas rodovias para fazer frente ao aumento do movimento durante as festas de final de ano, monitorando o fluxo de veículos leves, e entrando em ação quando necessário, para maior segurança e conforto dos usuários", afirma o secretário de Logística e Transportes, João Octaviano Machado Neto.

A Artestp (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) disse que vai monitorar toda a operação a partir do Centro de Controle de Informações. A malha concedida tem mais de 2.976 câmeras implantadas em 11,1 mil quilômetros de rodovias, além de 8.019 telefones de emergência ("call boxes"), 625 sensores de tráfego, 40 estações meteorológicas, 424 painéis eletrônicos de mensagens.

Também estarão disponíveis para atendimento aos usuários, 214 ambulâncias, 258 guinchos leves e pesados, 60 veículos de apoio operacional, 216 veículos de inspeção de tráfego, além de 18 caminhões pipas e veículos de apreensão de animais.

"As rodovias devem estar bem movimentadas durante o período de festas de final de ano. No entanto, as concessionárias de rodovias estão preparadas para o aumento da demanda e irão oferecer todas as condições para viagens seguras e confortáveis e, se houver necessidade de uma assistência rápida, as equipes estarão de prontidão para oferecê-la", afirma Milton Persoli, diretor-geral da Artesp.

O telefone de emergência do DER é 0800 055 5510.

Segundo a Artesp, o movimento de saída para o Natal deve se intensificar a partir da meia-noite desta quinta-feira até a meia-noite de segunda-feira.

Um dos obstáculos para quem já viajou para o litoral paulista nesta quinta-feira foi a interdição total no trecho de serra da pista antiga da Tamoios, que leva ao litoral norte.

O bloqueio faz parte de um protocolo de segurança que prevê a interdição da via caso chova um acumulado de 100 mm num intervalo de 72 horas, o que pode causar deslizamentos de terra.

Até a noite desta quinta, não havia previsão de liberação da via.

Já a rodovia Rio-Santos, que fora fechada devido ao risco de queda de barreira, foi liberada nos dois sentidos na manhã desta quinta-feira. Ela estava bloqueada entre o km 35, próximo à praia de Itamambuca, em Ubatuba, e o km 591, na região de Patrimônio, em Paraty (RJ

Cardeal Tempesta

Orani João Tempesta, O.Cist
Arcebispo do Rio de Janeiro

Paz na terra aos homens por ele amados

O dia 24 de dezembro de 2022, para nós é uma noite Santa, a noite em que fomos presenteados com o nascimento de nosso salvador, Jesus Cristo. Após as quatro semanas do tempo do Advento, em que esperamos ansiosamente a chegada do Salvador, hoje recordamos com alegria o nascimento de Jesus.

Nessa noite Santa, recordamos o que aconteceu há mais de dois mil anos atrás, mas não como algo antigo ou muito distante de nós, mas o nascimento de Jesus se atualiza hoje em nossa história. Ele continua presente no meio de nós e, hoje, Ele quer nascer em nossa família. Quando nos reunirmos para ceia e confraternizarmos com a nossa família, não podemos esquecer da razão de tudo que é Jesus Cristo.

Peçamos nessa noite Santa que o menino Jesus nos traga a paz e deixemos com que Ele reine em nossa casa e em nossa família. Não tornemos essa noite triste ou sem sentido, pelo contrário, ela tem total sentido e deve ser cheia de alegria, pois Jesus nasceu nessa noite e Ele deve ser a causa da nossa alegria.

Imaginemos, irmãos e irmãs, a alegria de Nossa Senhora e de São José nessa noite, pois geraram o filho de Deus. Eles também assumiram uma grande missão e disseram Sim a Deus. Que possamos nos encher da mesma alegria e assumir a missão de ser anunciadores da paz. Sejamos missionários e levemos a alegria que vem de Jesus para os entristecidos, agradecendo a Deus o dom da nossa vida.

Nessa noite santa, o verbo se fez carne e habitou entre nós, Deus se dignou assumir a condição humana, para ensinar a humanidade o caminho do amor e da paz. O Sol nascente veio nos visitar e nos iluminar com a sua luz. Não deixemos que a luz de Deus se apague em nós, mas que ela continue viva e acesa.

A missa da Noite de Natal, conhecida como "Missa do Galo", teria que ser celebrada à meia-noite, mas devido à segurança e por questões pastorais, as paróquias realizam essa missa mais cedo. É Missa do Galo, porque o galo é o primeiro que canta quando amanhece o dia, e Jesus é o Sol nascente que veio nos visitar.

Como cristãos católicos, devemos participar tanto da missa da noite de Natal, como da missa do dia de Natal, pois são missas diferentes, e uma não substitui a outra. Se formos na missa da noite, temos que ir na do dia, também.

A primeira leitura da missa da noite é do profeta Isaías (*Is 9, 1-6*). Isaías, há cerca de 400 anos a.C, prevê aquilo que aconteceria a partir do nascimento de Jesus Cristo. Isaías estava no contexto do exílio da Babilônia e o povo encontrava-se triste e desanimado. Isaías diz que o povo que andava na escuridão viu uma grande luz e para aqueles que andavam nas sombras da morte, uma luz resplandeceu. A tristeza deu lugar à alegria e o povo que andava nas trevas viu uma grande luz. As trevas representam a escuridão e o pecado e Cristo vem iluminar as trevas e nos redimir do pecado. Naquele momento, o povo voltava de um período de escuridão e de pecado que era o exílio da Babilônia e de agora em diante o povo voltou para a sua terra, sob a luz do Senhor.

O Menino que vai nascer restabelecerá a aliança rompida pelo povo e selará uma aliança eterna entre a humanidade e Deus. Ele há de ser o príncipe da paz, conselheiro admirável, Deus forte. Ele anunciará a paz e o seu reinado será, sobretudo, em prol dos humildes, e pregará a justiça e a paz.

O salmo responsorial é o *95 (96)* e o refrão vai ao encontro com o que ouvimos na primeira leitura e o que celebramos nessa noite: "*Nasceu hoje para nós o Salvador, o Messias que é o Cristo, Senhor*". O Messias era esperado há muito tempo por todo o povo judeu, eles esperavam que o Messias viria como um forte guerreiro, mas ao contrário, o Messias veio pobre e humilde, a fim de reconduzir todos para Deus e ensinar o caminho do amor. Entoemos um cântico de louvor ao Senhor nessa Noite Santa.

A segunda leitura é da carta de São Paulo a Tito (*Tt 2, 11-14*). Paulo diz a Tito que a graça de Deus se manifestou sobre todos nós, pois Deus nos presenteou com o nascimento de seu filho. A morte de Cristo na cruz foi para selar a aliança entre Deus e a humanidade e para redimir a humanidade do pecado. Foi um sinal da graça e da misericórdia de Deus. Agora, aguardemos a segunda vinda de Cristo, que não sabemos quando será, mas estejamos em constante oração e vigilância.

O Evangelho dessa noite Santa é de Lucas, (*Lc 2, 1-14*), e esse trecho do evangelho de São Lucas relata quando José e Maria foram até a sua cidade Natal se registrarem como moradores, para cumprir o decreto do imperador Cesar Augusto. Eles subiram de Nazaré, na Galileia, para Belém, na Judéia, por serem da descendência de Davi.

Aconteceu que em Belém completou-se o tempo da gravidez de Maria e ela deu à luz ao seu filho primogênito. Ela o enfaixou e o colocou numa manjedoura, pois não havia lugar para eles na hospedaria. Não havia lugar para o filho de Deus nascer, e Jesus nasce em uma estrebaria, ou seja, local que guardava os animais. O filho de Deus nasce humilde para mostrar à humanidade que não importa o ter e o poder, mas o que importa é o amor. O Filho de Deus tinha que nascer assim, para mostrar à humanidade que o Reino de Deus não se constrói com guerras e espadas, mas no silêncio, na humildade e no amor. Para os pastores que habitavam aquela região, ao verem no céu uma estrela diferente, e se perguntando o que seria aquilo, um Anjo do Senhor lhes aparece e diz para eles não terem medo e os anuncia uma grande alegria. Naquela mesma noite, na cidade de Davi, nasce um Salvador, que é o Cristo Senhor. Eles vão até o local e encontram tudo conforme o anjo lhes tinha dito, encontram o menino envolto em faixas e deitado na manjedoura.

Depois de participarmos da Missa do Galo, aproveitemos o momento para fazer, primeiramente, uma oração em família para agradecer o Natal que Deus nos concede celebrar na história de hoje. O centro do Natal é Jesus, Ele é o maior presente que podemos levar para todos e cada um. Desejo, de coração, aos que me leem e aos seus familiares, um Santo e abençoado Natal. Celebremos com alegria essa noite Santa do nascimento de nosso Salvador, Jesus Cristo. Que nessa noite não nos esqueçamos do dono da festa, que é Jesus Cristo. Entoemos um cântico de louvor, do mesmo modo que os anjos entoaram: "*Glória a Deus no mais alto dos céus, e paz na terra aos homens por ele amados*" (*cf Lc 2,14*).

SPE MÔNACO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 08.670.557/0001-41 - NIRE 33.3.0028129-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/11/2022: LOCAL, DIA E HORA: No dia 11/11/2022, às 18:00 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos complementares. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$ 2.691.984,05 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia e o disposto em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 19:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 11/11/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5188683 em 25/11/2022.

SPE ANDRIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME Nº 14.376.839/0001-33 - NIRE: 33.3.0032072-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11/11/2022. LOCAL, DIA E HORA: No dia 11/11/2022, às 9h, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Praia de Botafogo, nº 400, Bairro Botafogo, CEP: 22.250-910, na Cidade do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos complementares. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$ 281.449,91 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia e o disposto em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 09:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 11/11/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5187295 em 24/11/2022.

SPE MÔNACO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 08.670.557/0001-41 - NIRE 33.3.0028129-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/09/2022: LOCAL, DIA E HORA: No dia 14/09/2022, às 18:00 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Distribuição de dividendos complementares. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R$ 2.617.001,05 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, um real e cinco centavos), referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia e o disposto em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO**: Às 19:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 14/09/2022. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa. Jucerja nº 5130196 em 11/10/2022.

OMNI TÁXI AÉREO S.A.

CNPJ/MF Nº 03.670.763/0001-38 NIRE Nº 33.3.0029911-4

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Controladora 31/12/2021	Controladora 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
ATIVOS					
ATIVOS CIRCULANTES					
Caixa e equivalentes de caixa	4	67.538	52.504	67.567	52.638
Contas a receber		191.920	96.241	191.920	96.241
Estoques	5	43.401	36.236	43.401	36.236
Impostos a recuperar	6	22.540	23.476	22.540	23.477
Valores a receber de partes relacionadas		49.888	34.694	49.888	34.694
Outros ativos		83.653	32.684	83.655	32.685
Total dos ativos circulantes		458.940	275.835	458.971	275.971
ATIVOS NÃO CIRCULANTES					
Depósitos em garantia		33.803	16.291	33.803	16.291
Valores a receber de partes relacionadas		15.381	12.631	15.285	12.550
Direitos reembolsáveis arrendamentos		6.234	5.846	6.234	5.846
Outros ativos		59.018	47.789	59.018	47.789
Investimento		-	-	-	-
Imobilizado e Intangível		63.766	57.233	63.827	57.309
Ativos de direito de uso arrendamentos		231.818	200.979	231.818	200.979
Total dos ativos não circulantes		410.020	340.769	409.985	340.764
TOTAL DOS ATIVOS		868.960	616.605	868.956	616.736
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
PASSIVOS CIRCULANTES					
Empréstimos e Debêntures		77.705	52.444	77.705	52.444
Fornecedores	7	201.533	115.663	201.563	115.679
Obrigações com arrendamentos		84.743	96.634	84.743	96.634
Salários, encargos e outros		73.722	40.827	74.028	41.155
Total dos passivos circulantes		437.703	305.568	438.039	305.912
PASSIVOS NÃO CIRCULANTES					
Empréstimos e Debêntures		153.974	60.658	153.974	60.658
Provisão para perda em investimento		338	212	-	-
Provisão para custos de manutenção		23.243	12.562	23.243	12.562
Provisão para riscos		696	667	696	667
Obrigações com arrendamentos		207.412	180.638	207.412	180.638
Valores a pagar a partes relacionadas		2.429	6.770	2.429	6.770
Total dos passivos não circulantes		388.092	202.202	387.754	201.990
Total dos passivos		825.795	567.075	825.793	567.207
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	8	43.165	49.530	43.165	49.530
Participações de não controladores		-	-	(2)	(1)
Total do patrimônio líquido		43.165	49.530	43.163	49.529
TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		868.960	616.605	868.956	616.736

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Controladora 31/12/2021	Controladora 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
RECEITA LÍQUIDA		1.037.263	674.933	1.037.679	675.313
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(916.992)	(602.668)	(917.252)	(602.923)
RESULTADO BRUTO		120.271	72.265	120.427	72.390
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		(48.813)	(31.646)	(48.929)	(31.722)
RESULTADO OPERACIONAL		71.458	40.619	71.498	40.668
RESULTADO FINANCEIRO	9	(73.050)	(140.771)	(73.089)	(140.816)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(1.591)	(100.152)	(1.591)	(100.148)
Imposto de renda e contribuição social		(4.775)	10.516	(4.775)	10.516
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(6.365)	(89.636)	(6.366)	(89.632)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais - R$)

	Controladora 31/12/2021	Controladora 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(6.365)	(89.636)	(6.366)	(89.632)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(6.365)	(89.636)	(6.366)	(89.632)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Capital social	Prejuízos acumulados	Total atribuível aos acionistas da controladora	Participações de não controladores	Total consolidado
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		212.702	(102.231)	120.471	(5)	120.466
Aumento do capital social		28.695	-	28.695	-	28.695
Prejuízo do exercício		-	(89.636)	(89.636)	4	(89.632)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		241.397	(191.867)	49.530	(1)	49.529
Prejuízo do exercício		-	(6.365)	(6.365)	(1)	(6.366)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	8	241.397	(198.232)	43.165	(2)	43.163

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Controladora 31/12/2021	Controladora 31/12/2020	Consolidado 31/12/2021	Consolidado 31/12/2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		211.059	190.361	211.015	190.251
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
Aplicações financeiras		3.111	(1.017)	3.111	(1.017)
Aquisições de imobilizado e intangível		(19.402)	(14.958)	(19.402)	(14.958)
Partes relacionadas		(23.082)	(3.963)	(23.143)	(3.881)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(39.373)	(19.938)	(39.434)	(19.856)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Captação, amortização e juros pagos de empréstimos		89.580	33.614	89.580	33.614
Pagamento de obrigações com arrendamento		(246.232)	(202.299)	(246.232)	(202.299)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(156.652)	(168.685)	(156.652)	(168.685)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.034	1.738	14.929	1.710
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	4	52.504	50.766	52.638	50.928
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4	67.538	52.504	67.567	52.638
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.034	1.738	14.929	1.710

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS: A OMNI Táxi Aéreo S.A. ("Companhia" ou "OTA") é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no município do Rio de Janeiro, encerrando o ano em seu novo escritório corporativo, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200, Condomínio 02 Bloco 03 (Evolution IV), sala 403 e 404, Barra da Tijuca, que tem por objeto social o transporte aéreo público não regular de pessoas e/ou cargas, nas modalidades suplementar e Táxi Aéreo, incluindo os serviços de assistência aeromédica, transporte offshore, resgate de animais silvestres e patrulhamento ambiental; fretamento de aeronaves; ministrar cursos no âmbito do sistema de aviação civil, através de um centro de treinamento homologado; serviços aéreos especializados (SAE) nas modalidades de aeroinspeção e aerofotografia, bem como de operação com carga externa; operação de aeronaves não tripuladas remotamente pilotadas (RPA); serviços de manutenção de aeronaves; modificação e/ou reparos em aeronaves e seus respectivos acessórios; compra e venda, exportação e importação de peças, equipamentos e acessórios para aeronaves, podendo, ainda, participar em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou cotista, com prévia anuência da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, bem como realizar a atividade de hangaragem de aeronaves próprias e/ou de terceiros e realizar serviço aéreo de combate a incêndio; e, realizar serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronave e ambientes de trabalho. 2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido e resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. 2.2. Base de elaboração: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas demonstrações financeiras é determinado nessa base. A Companhia preparou essas demonstrações financeiras com base no pressuposto de que continuará em operação futura. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida significativa sobre a continuidade da Companhia e de sua controlada. 2.3. Bases de consolidação e investimentos em controladas: As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de sua controlada (Omni Escola de Aviação). O controle é obtido quando a Companhia: Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia as informações financeiras das controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia e sua controlada é como segue: a) Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia e de sua controlada. b) Arrendamentos: Na determinação da taxa de desconto a Companhia utilizou a "yield" implícita nos contratos de arrendamento de aeronaves como a taxa de desconto mais adequada, uma vez que esta taxa reflete o custo mais próximo destes passivos. Para os demais contratos de arrendamento a taxa utilizada foi a incremental, CDI acrescido de spread de crédito. Se ocorrer alguma alteração do fluxo de caixa esperado no contrato, o passivo é prontamente remensurado. Somente será revisada a taxa de desconto caso um novo contrato seja realizado. A Companhia amortiza o ativo de direito de uso pelo método linear, pelo prazo do arrendamento. A companhia adotou a norma IFRS 16, equivalente ao CPC 06 (R2) em 1° de janeiro de 2019 e usou o expediente prático que permitiu que a Companhia não aplicasse os requerimentos no CPC 06 (R2) para arrendamentos de curto prazo (prazo de arrendamento de 12 meses ou menos) e arrendamentos de ativos de baixo valor, reconhecendo uma despesa de arrendamento pelo método linear, conforme previsto no CPC 06 (R2), equivalente ao IFRS 16. 3. PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS E FONTES DE INCERTEZAS NAS ESTIMATIVAS: Na aplicação das práticas contábeis, a Administração da Companhia deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos posteriores, se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Caixa	465	253	465	253
Bancos - conta corrente	24.311	5.922	24.340	6.056
Aplicação financeira (a)	42.762	46.329	42.762	46.329
	67.538	52.504	67.567	52.638

5. ESTOQUES

	Controladora e consolidado 2021	Controladora e consolidado 2020
Materiais componentes/salvatagem	16.443	12.794
Materiais consumíveis	28.258	24.420
(-) Provisão para Perda de Estoques	(1.300)	(978)
	43.401	36.236

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
IRPJ	16.860	19.382	16.860	19.383
CSLL	2.363	3.468	2.363	3.468
Outros	3.317	626	3.317	626
	22.540	23.476	22.540	23.477

7. FORNECEDORES

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Nacionais	50.848	30.805	50.878	30.821
Estrangeiros	150.685	84.858	150.685	84.858
	201.533	115.663	201.563	115.679

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: a) Capital Social: O capital social subscrito e integralizado da Companhia em 31 de dezembro de 2021 está representado, conforme abaixo:

Acionistas	Ações totais	Valor total	Participação %
OMNI Helicopters International S.A.	159.018.186	154.479	65
OTA HOLD Brasil Participações Ltda.	86.918.286	86.918	35
	245.936.472	241.397	100

9. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Juros sobre aplicações financeiras	1.146	257	1.146	257
Juros sobre empréstimos e debêntures	(19.769)	(6.561)	(19.769)	(6.561)
Custos amortizados sobre empréstimos	(3.061)	(897)	(3.062)	(897)
Juros sobre arrendamentos	(24.735)	(29.365)	(24.735)	(29.365)
Variações cambiais, líquidas	(24.913)	(101.243)	(24.913)	(101.243)
Outras	(1.718)	(2.962)	(1.756)	(3.007)
	(73.050)	(140.771)	(73.089)	(140.816)

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: 10.1. Gestão do Risco de capital: A política da Companhia tem por diretriz promover uma estrutura de capital que preserve a confiança do investidor, do credor e do mercado, bem como garantir a continuidade do negócio e o desenvolvimento de novas oportunidades. A Administração monitora o retorno sobre o capital empregue considerando os resultados das atividades econômicas dos segmentos operacionais e o nível de remuneração do capital dos acionistas. Neste sentido, a Administração tem por objetivo o equilíbrio entre o grau de alavancagem financeira, a necessidade de capital de giro e oportunidade de novos investimentos face as vantagens e segurança proporcionadas por uma posição de capital saudável. 10.2. Categoria de instrumentos financeiros: Os resultados da Companhia são suscetíveis a serem afetados de forma adversa por vários fatores de risco. Para conduzir com eficiência o processo de gestão de riscos dos seus negócios, a Companhia mantém constante mapeamento dos riscos com base na projeção de cenários e seus impactos nos resultados. Os principais riscos para a Companhia são i) risco de crédito e ii) risco de mercado. 11. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 25 de fevereiro de 2022. NOTA: As Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 completas e Relatório do Auditor Independente encontram-se a disposição na sede da Omni Táxi Aéreo S.A.

Janaína da Silva Loureiro - Diretora Financeira;
Adriana de Sant'anna Pacheco - CRC RJ 087170-O/3 - Contadora

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da OMNI Táxi Aéreo S.A. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da OMNI Táxi Aéreo S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da OMNI Táxi Aéreo S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de sua controlada. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ

Diego Wailer da Silva
Contador
CRC nº 1 RS 074562/O-3

NOTA: As Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2021 completas encontram-se a disposição na sede da Omni Táxi Aéreo S.A.

Diário do Acionista
As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade
Tels.: (21) 3556-3030 / 96865-1628
publicidade@diariodoacionista.com.br

AUTORIDADE DO CLIMA

Lula quer Tebet e Marina 'cuidando' do Meio Ambiente

JULIA CHAIB E JOÃO GABRIEL/FOLHAPRESS

Aliados do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) articulam para que Marina Silva (Rede) ocupe o cargo de autoridade climática, com status de ministério ligado à Presidência da República.

Nessa configuração, a ideia é que o Ministério do Meio Ambiente seja oferecido à senadora Simone Tebet (MDB-MS).

De acordo com aliados de Lula, o presidente deve convidar Marina nos próximos dias para ser a autoridade climática. A ideia seria dar visibilidade ao posto.

Simone Tebet ainda não conversou oficialmente com Lula, mas deve aceitar o cargo se o PT garantir que a pasta não seria oferecida à Marina.

O desafio, no entanto, será convencer Marina Silva (**foto**) desta configuração, admitem os petistas. A ex-ministra enfrenta resistência dentro do partido pela forma como deixou o governo, em 2008, causando uma crise interna na gestão.

Como mostrou o jornal Folha de S.Paulo, Tebet foi sondada nesta semana para o Meio Ambiente, mas indicou que não queria atropelar Marina, que fez campanha para o petista no segundo turno junto com ela.

A senadora, porém, tem recebido pressões não só de membros do PT, como de outros partidos, a aceitar a função.

A aliados Tebet disse que se houver uma conformação no governo que agrade Marina, ela poderia topar assumir o Meio Ambiente.

A pasta preferencial da senadora era o Ministério do Desenvolvimento Social, que acabou com o ex-governador do Piauí Wellington Dias.

Foi oferecido a emedebista também o Ministério da Agricultura, mas ela recusou.

Já aliados de Marina consultados pela reportagem se mostraram surpresos com a possibilidade. Integrantes da Rede disseram que o partido ainda não foi consultado.

VALTER CAMPANATO/ABRASIL

Um entrave apontado é que Marina defende a ideia de que a autoridade climática fique subordinada ao ministério, não à Presidência, como seria o cargo oferecido a ela.

No relatório do grupo de trabalho ambiental da transição enviado a Lula, que não foi divulgado, foram apresentadas tanto a possibilidade de a autoridade ser subordinada à Presidência, quanto ao ministério.

Ao mesmo tempo, servidores do Ministério do Meio Ambiente emitiram uma nota reforçando a necessidade da nomeação de alguém respeitado por ambientalistas.

"A Ascema Nacional (Associação Nacional dos Servidores Ambientais) se posiciona favorável a um nome de uma liderança que defenda a pauta socioambiental de fato, frente ao caos e desafios atuais", diz a associação de servidores. Reservadamente, a nota é tida como um sinal de reforço ao apoio dos trabalhadores da área ao nome da ex-ministra.

MINISTÉRIOS

Sob Lula, MDB deve ter Cidades e Transportes, além da pasta de Tebet

O MDB deverá ter três ministérios no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT): Transportes, Cidades e uma pasta que ainda deve ser definida para a senadora Simone Tebet (MDB-MS).

Dirigentes do partido conversaram ontem com o petista.

Transportes deve ficar com o senador Renan Filho (MDB-AL), enquanto Cidades deve ser oferecida a um nome indicado pela Câmara dos Deputados.

Integrantes da cúpula do MDB afirmam que Tebet será ministra, mas ainda não há definição sobre de qual pasta. A senadora, a princípio, assumiria o Meio Ambiente ou o Planejamento.

O PT tenta articular uma solução que contemple tanto a emedebista como a ex-ministra Marina Silva (Rede-AP), com a primeira no ministério do Meio Ambiente e a segunda, no cargo de autoridade climática.

Esta configuração pode falhar, porém, já que não é certo que Marina aceitaria o cargo no novo órgão e, neste cenário, Tebet poderia declinar da pasta do Meio Ambiente. Nesta hipótese, Lula pode convidar a emedebista para o Planejamento, que terá a Secretaria de Orçamento Federal.

Segundo integrantes da cúpula do MDB, o desejo é que ministério também fique com o PPI (Programa de Parcerias de Investimento), hoje esta estrutura ficaria subordinada à Casa Civil.

Nessa configuração, Minas e Energia e Desenvolvimento Regional seriam divididos entre União Brasil e PSD. Os mais cotados são os senadores Alexandre Silveira (PSD-MG) e Davi Alcolumbre (União-AP).

Mas as bancadas da Câmara desses partidos também querem poder indicar os ministros. No PT, há a ideia de que o deputado Celso Sabino (União-Ap) possa ser indicado pela bancada da União Brasil. Outros ministérios como Pesca e Turismo devem completar as ofertas aos partidos que Lula quer atrair.

BOLETIM

Covid: 172,4 mi de brasileiros completam vacinação, mais de 80% da população

Já são 172,4 milhões de brasileiros que completaram a vacinação contra a Covid-19, como aponta o boletim divulgado ontem pelo consórcio de veículos de imprensa. Até o momento, 172.445.160 habitantes se imunizaram com a segunda dose ou com a dose única, o equivalente a 80,27% da população do país. As informações foram obtidas junto às secretarias estaduais de saúde.

Entre quarta-feira e ontem, 10.748 pessoas finalizaram o esquema vacinal, com a aplicação de 10.675 segundas doses e de 73 únicas. Também houve 8.765 vacinações com a primeira e 44.115 com as de reforço, totalizando 63.628 doses ministradas neste intervalo de tempo.

Até aqui, 182.411.450 brasileiros tomaram a primeira dose, o correspondente a 84,91% da população nacional. O total de vacinados com a terceira dose chegou a 107.201.118, enquanto 38.970.045 receberam a quarta.

Com relação à vacinação infantil, 14.310.157 crianças entre 3 e 11 anos tomaram a dose inicial, o que representa 54,16% da população desta faixa etária; 9.910.771 concluíram o ciclo vacinal (37,51%).

Nas últimas 24 horas, doze estados informaram novos números sobre a vacinação.

O estado de São Paulo permanece com a maior porcentagem de habitantes com vacinação completa: 89,04% da população local. Piauí (88,52%), Ceará (86,37%), Paraná (83,53%) e Rio Grande do Sul (82,13%) vêm a seguir.

Em termos percentuais, o Piauí aparece à frente quanto à aplicação da primeira dose: 94,68% de seus habitantes. Na sequência, estão São Paulo (91,77%), Ceará (88,76%), Pernambuco (87,59%) e Paraná (87,42%).

Casos de SRAG aumentam em todas as regiões do País, aponta Fiocruz

Estados de todas as regiões do país registram aumento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), de acordo com o novo Boletim InfoGripe da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), divulgado ontem. Com a proximidade das celebrações de final de ano, a recomendação é manter os cuidados em relação a situações de risco de infecção.

Os dados, referente ao período de 11 a 17 de dezembro, indicam crescimento dos casos em todas as faixas etárias, com maior destaque na população adulta. A predominância é de casos de Covid-19.

De acordo com o boletim, nas últimas quatro semanas epidemiológicas, a prevalência entre os casos como resultado positivo para vírus respiratórios foi de 1,7% para influenza A; 0,1% para influenza B; 8,3% para Vírus Sincicial Respiratório (VSR); e 80,2% Sars-CoV-2 (Covid-19). Entre as mortes, a presença destes mesmos vírus entre os positivos foi de 1,7% para influenza A; 0,1% para influenza B; 8,3% para VSR; e 80,2% Sars-CoV-2.

O estudo mostra crescimento na tendência de longo prazo, ou seja, consideradas as últimas seis semanas, e estabilidade na de curto prazo, consideradas as últimas três semanas. Foi mantida, no entanto, a desaceleração na curva nacional, que segundo a Fiocruz, pode ser atribuída à queda recente nos casos de SRAG nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Diante dessa situação, a recomendação do coordenador do InfoGripe, o pesquisador Marcelo Gomes é manter a cautela, especialmente para pessoas com maior risco de desenvolver casos graves. Segundo ele, o uso de máscaras adequadas no transporte público, locais fechados ou mal ventilados, e nas aglomerações deve ser mantido até que o cenário epidemiológico volte à situação de baixa circulação do Sars-CoV-2.

O boletim mostra que 20 das 27 unidades federativas apresentam crescimento moderado de SRAG na tendência de longo prazo: Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins. Nesses estados, o aumento está presente na população adulta e nas faixas etárias acima de 60 anos, compatível com aumento de internações associadas à Covid.

Já nos estados da Paraíba, Rio de Janeiro e São Paulo, observa-se a queda no número de novos casos semanais.

ÁREA SOCIAL

Lula coloca Wellington Dias à frente do Bolsa Família

THIAGO RESENDE E JOÃO GABRIEL/FOLHAPRESS

O presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), escolheu o senador eleito Wellington Dias (PT-PI) para chefiar o Ministério do Desenvolvimento Social, responsável pelo Bolsa Família.

Recém-aliada do petista, a senadora Simone Tebet (MDB-MS) pleiteava a pasta, mas o PT foi irredutível. O Bolsa Família é uma marca que o partido quer manter para si -e reforçá-la.

Dias tem a tarefa de remodelar o programa (hoje chamado de Auxílio Brasil) e também seguir com medidas em estudo pelo PT que devem ampliar a transferência de renda no país.

No primeiro momento, o partido quer revisar o Cadastro Único, criar o benefício extra de R$ 150 por criança de até seis anos e estabelecer critérios que concedam mais renda para famílias maiores - no Auxílio Brasil, uma família de uma pessoa recebe quase o mesmo valor que uma com quatro pessoas.

Mas, para o médio prazo, o PT estuda implementar outras medidas, como o reajuste automático do benefício e também das faixas de renda (critério de acesso ao programa) de acordo com a inflação.

Lula tem sido aconselhado a suspender o empréstimo consignado do Auxílio Brasil - medida criticada por auxiliares do presidente eleito e futuros ministros. Mas ainda não há decisão sobre isso.

Ex-governador do Piauí, Dias foi um dos coordenadores da campanha de Lula. Em outubro, Dias foi eleito senador e logo foi encarregado por Lula para negociar a aprovação da PEC da Gastança, que abriu espaço no Orçamento para promessas do novo governo, como manutenção dos R$ 600 no Bolsa Família em 2023 e o benefício extra para crianças de até seis anos.

O novo ministro tem 60 anos, nasceu em Oeiras (PI), é formado em letras pela Universidade Federal do Piauí e tem especialização em políticas públicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Iniciou a carreira política como vereador em Teresina em 1993. Foi eleito quatro vezes governador do Piauí, todas as vezes no primeiro turno, exercendo seus mandatos entre 2003 e 2010, depois entre 2015 e 2022. Também foi senador entre 2011 e 2014, cargo para o qual se elegeu novamente neste ano.

CRIME EM FAMÍLIA

Ministério Público quer elevar pena da ex-deputada Flordelis

ALANA GANDRA/ABRASIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) apresentou recurso à Justiça para anular as absolvições de Rayane dos Santos, Marzy Teixeira e André Luiz de Oliveira das acusações de envolvimento no assassinato do pastor Anderson do Carmo, ocorrido na madrugada de 16 de junho de 2019. Também é pedido um novo julgamento dos três perante o Tribunal do Júri, por entender que a decisão de absolvê-los "é manifestamente contrária à prova dos autos".

No mesmo recurso, o MPRJ pede que sejam elevadas as penas da ex-deputada Flordelis dos Santos e de sua filha Simone dos Santos, já condenadas.

Anderson do Carmo foi morto a tiros pelo filho biológico da ex-deputada, Flávio dos Santos Rodrigues, na residência da família, situada no bairro Badu, em Pendotiba, Niterói, município da região metropolitana do Rio de Janeiro.

De acordo com o recurso, as absolvições de Rayane, André e Marzy são totalmente dissonantes das provas dos autos, devendo ser anuladas, a fim de que os acusados sejam submetidos a novo julgamento. O MPRJ demonstra que, dentro da divisão de tarefas estabelecida na associação criminosa, Marzy e Rayane auxiliaram Flordelis no planejamento do crime e no convencimento dos filhos Flávio e Lucas, já condenados, a executar e participar do assassinato.

Marzy e André, por sua vez, ainda participaram da tentativa de homicídio de Anderson do Carmo por envenenamento, tendo colocado substância tóxica dissimuladamente nas comidas e bebidas da vítima, além de incentivarem a prática do crime e ajudarem na escolha e aquisição dos venenos.

Flordelis foi condenada no dia 13 de novembro deste ano a uma pena total de 50 anos e 28 dias de reclusão por homicídio triplamente qualificado, tentativa de homicídio duplamente qualificado, além uso de documento falso e associação criminosa armada. O júri popular também condenou a filha biológica da ex-deputada, Simone dos Santos, a 31 anos e 4 meses de prisão, por homicídio triplamente qualificado, tentativa de homicídio duplamente qualificado e associação criminosa armada.

Os outros três acusados, Rayane dos Santos, neta biológica da ex-deputada, Marzy Teixeira e André Luiz de Oliveira, filhos adotivos de Flordelis, foram absolvidos.

NOTA DE FALECIMENTO

É com pesar que informamos o falecimento de Sergio Balthar de Sá, ontem 22/12/2022. A família agradece todo carinho recebido neste momento de muita dor.

VERÃO: Sol com nuvens e pancadas de chuva à tarde. A noite não chove. Manhã Tarde Noite 28º 19º 85% 05:04 18:39

BEM-ESTAR

Rio sanciona lei de proteção de migrantes e refugiados

MARIANA TOKARNIA/ABRASIL

A cidade do Rio de Janeiro terá uma política voltada para a proteção dos direitos da população migrante e refugiada. O município deverá garantir, entre os outros direitos, o bem-estar de crianças, adolescentes e jovens migrantes e refugiados, a acessibilidade aos serviços públicos, o atendimento nos serviços municipais, além de facilitar a identificação dessa população por meio dos documentos que já possuem.

Essas e outras medidas estão previstas na Lei nº 7730/2022, que institui princípios e diretrizes para a Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada, aprovada pela Câmara Municipal do Rio e sancionada na quarta-feira passada pelo prefeito Eduardo Paes.

O projeto foi apresentado na Câmara após o assassinato do refugiado congolês Moïse Mugenyi Kabagambe, de 24 anos, na Barra da Tijuca, em janeiro. A lei é de autoria da vereadora Thais Ferreira (PSOL) com coautoria de Paulo Pinheiro (PSOL), Tarcísio Motta (PSOL), Chico Alencar (PSOL), Monica Benicio (PSOL), William Siri (PSOL) e Marcelo Arar (PTB).

Segundo os parlamentares, a xenofobia e a invisibilidade em relação à população migrante e refugiada "é um problema estrutural em um mundo onde os deslocamentos são constantes e o número de migrantes e refugiados aumentam a cada ano", afirmam na justificativa da proposição.

Eles acrescentam que a cidade do Rio de Janeiro conta com uma grande, crescente e diversa comunidade de migrantes e de refugiados ou solicitantes de refúgio.

"Os relatos sobre as grandes dificuldades e sobre as violações de direitos, especialmente trabalhistas, de migrantes e refugiados já eram uma constante na imprensa local e nacional".

Além disso, o assassinato de Kabagambe "evidencia os efeitos do racismo e da xenofobia e ressalta o dever e a urgência da atenção do Poder Público sobre a questão, de modo a proteger e promover os direitos da população migrante e refugiada", afirmam.

APLICAÇÃO DA LEI

"O acolhimento das pessoas significa, para a cidade, manifestação da cultura de forma plena, significa mão de obra qualificada e novas visões. Significa fazer com que o sistema econômico gire de forma melhor, além de proporcionar para essas pessoas qualidade de vida melhor do que encontram nos seus países", diz o coordenador de Direitos Humanos da Secretaria de Cidadania da prefeitura, Matheus Andrade.

Entre as ações já previstas, de acordo com Andrade, que é também presidente do Comitê Municipal de Políticas de Atenção para Refugiados, Imigrantes e Apátridas (Compar-Rio), está a inauguração, em janeiro, de um centro de referência de atendimento ao migrante, além da elaboração de um plano municipal de ações para os próximos anos voltados para essa população.

"Eu fico feliz que o município do Rio tenha olhado por essas pessoas, para melhorar o acolhimento e a inclusão, oferecer emprego de qualidade para aqueles que escolheram a cidade do Rio de Janeiro", diz, Andrade.

Para o diretor da ONG Pacto pelo Direito de Migrar e vice-presidente da Compar-Rio, Mário Undiga, a lei é positiva, mas é preciso garantir que ela de fato seja implementada. "Está no papel, agora precisamos que isso seja aplicado", enfatiza.

Undiga defende também a maior participação dos migrantes na tomada de decisões. "A desproteção e a vulnerabilidade são gritantes", diz e acrescenta: "apenas imaginam a nossa situação. Nós que estamos vivenciando tudo isso precisamos ser ouvidos".

LEI DE MIGRAÇÃO

Nacionalmente, entre outras medidas, ao Brasil possui a Lei de Migração, lei 13.445/2017, em vigor desde 2017. A lei trata o movimento migratório como um direito humano e garante ao migrante, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade.

Também institui o visto temporário para acolhida humanitária, a ser concedido ao apátrida ou ao nacional de país que, entre outras possibilidades, se encontre em situação de grave e generalizada violação de direitos humanos.

De acordo com dados do Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur), pelo menos 89,3 milhões de pessoas em todo o mundo foram forçadas a deixar suas casas. Entre elas estão quase 27,1 milhões de refugiados, cerca de metade dos quais têm menos de 18 anos. O Brasil contabilizava, ao final de 2021, 60.011 pessoas reconhecidas como refugiadas.

CHINA&EUA

Bolsonaro levou América do Sul a palco de disputa

PATRÍCIA CAMPOS MELLO/FOLHAPRESS

O relatório final do gabinete do governo de transição afirma que o governo Bolsonaro cometeu um "erro estratégico" ao isolar a Venezuela e transformou "a América do Sul em palco da disputa geopolítica entre EUA, Rússia e China."

Segundo o documento obtido pela Folha de S.Paulo, que foi encaminhado aos futuros ministros, ao presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva e ao vice eleito, Geraldo Alckmin, o governo Bolsonaro desestimulou a integração do Brasil com seus países vizinhos, o que resultou no "desmonte da UNASUL, na saída da CELAC e no crescimento de forças favoráveis ao desmantelamento do MERCOSUL enquanto união aduaneira."

O futuro chanceler, Mauro Vieira, já afirmou que a reaproximação com os países da América Latina será prioridade do Itamaraty no governo Lula. Vieira disse também que haverá restabelecimento de relações com a Venezuela.

O futuro governo Lula, assim como os governos Lula e Dilma anteriores, acreditam ser importante manter os "canais de interlocução" com o chavismo e o ditador Nicolás Maduro para ajudar na pacificação política do país. "De catalisador de processos de integração, o país passou a ser fator de instabilidade regional".

O documento também critica "a participação desastrada em alianças ultraconservadoras"- o Itamaraty bolsonarista se alinhou a países como Polônia e Hungria, em uma aliança "cristã ocidental" em foros multilaterais em questões como saúde reprodutiva e direitos das mulheres.

O governo de transição afirma que o Brasil, ao adotar posições negacionistas "perdeu protagonismo em temas ambientais, desafiou esforços de combate à pandemia e promoveu violação dos direitos humanos inconsistente com sua ordem jurídica". O ex-chanceler Ernesto Araújo era cético em relação à existência de mudanças climáticas e achava se tratar de mais uma estratégia do globalismo para interferir na soberania das nações. O presidente Jair Bolsonaro foi um negacionista da Covid e o Brasil teve uma guinada brusca em seus posicionamentos na ONU, deixando de condenar, por exemplo, os assentamentos israelenses e o embargo americano a Cuba.

O grupo de trabalho encerra seu diagnóstico alertando para a dívida do Brasil com organizações internacionais, atualmente em R$ 5,5 bilhões. A dívida "representa grave prejuízo à imagem do país e à sua capacidade de atuação e compromete severamente sua política externa". "Se um valor mínimo dessa dívida não for pago ainda no atual exercício, haverá perda de voto em organizações como a ONU, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT)"

ESPANHA

Câmara aprova lei trans que facilita mudança de identidade de gênero

IVAN FINOTTI/FOLHAPRESS

A Câmara dos Deputados da Espanha aprovou, ontem, uma lei que permite que qualquer pessoa acima de 16 anos mude seu nome e sua identidade de gênero sem qualquer burocracia na DNI, o RG espanhol. Basta solicitar a mudança no momento de fazer o documento.

Apelidado de "lei trans", o projeto pela igualdade real e efetiva de pessoas transexuais e pela garantia dos direitos dos LGTBQIA+ teve 188 votos a favor e 150 contra, além de sete abstenções. Logo seguirá para aprovação do Senado, onde a aprovação também é esperada – mas pode passar por revisões antes disso.

A autodeterminação de gênero já é realidade devido a leis regionais em 15 das 17 comunidades autônomas do país. Há anos, os maiores de 16 têm direito a apresentar-se com o nome e gênero que desejarem na burocracia administrativa, por exemplo, nos títulos universitários e escolares ou nos seus centros de saúde e hospitais.

Após a aprovação no Senado, no entanto, o direito vai se estender às comunidades de Astúrias e de Castela y Leon, além das duas cidades autônomas espanholas encravadas no litoral de Marrocos, na África, Ceuta e Melilla.

O projeto avança ainda para que, adolescentes de 14 e 15 anos possam mudar nome e identidade de gênero, desde que com o consentimento dos pais ou representantes legais. E para que os de 12 e 13 anos também o possam fazer se obtiverem aval judicial.

Para tornar essa mudança no registro legal, a lei despatologiza oficialmente a transexualidade, que deixou de ser considerada um transtorno pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2018. A partir de agora, exigências médicas, como terapia hormonal ou laudo psicológico, deixam de ser obrigatórias.

Outros detalhes estabelecem que não há trâmites especiais caso a pessoa queira voltar ao nome e identidade de gênero anteriores. Uma segunda alteração, no entanto, demandará autorização judicial.

O projeto aprovado também proíbe a promoção ou prática de métodos, programas ou terapias de conversão, sejam psicológicos, físicos ou por meio de drogas, que tenham por objetivo modificar a orientação sexual, a identidade sexual ou a expressão de gênero das pessoas, independentemente do consentimento que eles ou seus representantes legais possam ter dado. A tentativa passa a ser considerada gravíssima e pode render multas até EUR 150 mil (R$ 824 mil).

Além disso, foi alterado um artigo do Código Civil para que o recém-nascido de um casal formado por duas mulheres ou por uma mulher e um homem trans possa ser registrado como filho de ambos. Até então, o homem trans, ou a mulher que não estava grávida no casal homoafetivo, precisavam entrar com pedido de adoção.

A aprovação na Câmara de Deputados ontem não foi tranquila. Houve meses de debate, lutas internas no partido do presidente Pedro Sanchéz, o PSOE (Partido Socialista Operário Espanhol), e conflitos no movimento feminista.

Uma das sete abstenções foi a da deputada Carmen Calvo, do próprio PSOE. Ex-vice-presidente, ela é a presidente da Comissão da Igualdade onde o projeto de lei estava tramitando. Após a votação desta quinta, afirmou que quer uma lei, "mas não esta", e que "assume as consequências" da sua abstenção.

Para Irene Montero, ministra da Igualdade, "a forma mais contundente de lidar com os reacionários é continuar avançando na democracia". "Hoje, esta Câmara diz que os direitos trans são direitos humanos", afirmou ela, horas antes da votação.

O objetivo da nova legislação é garantir e promover "a igualdade real e efetiva de lésbicas, gays, trans, bissexuais e intersexuais, bem como suas famílias", com "medidas específicas voltadas para a prevenção, correção e eliminação, nas esferas pública e privada, de todas as formas de discriminação; bem como promover a participação das pessoas LGTBQIA+ em todos os âmbitos da vida social e a superação de estereótipos que afetam negativamente a percepção social dessas pessoas".

CIENTISTAS

Faperj e Serrapilheira terão bolsas para negros

A Faperj (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro) e o Instituto Serrapilheira vão lançar em janeiro de 2023 um edital com oferta de bolsas para cientistas negros e indígenas. Os oito candidatos selecionados vão trabalhar como pós-doutorandos e receber uma bolsa mensal de R$ 8.000, além de até R$ 700 mil para o financiamento da pesquisa durante três anos, renováveis por mais dois anos.

Também serão disponibilizados R$ 100 mil para integração e formação de pessoas de grupos sub-representados nas equipes de pesquisa. Para participar, o candidato deverá ter concluído o doutorado em qualquer área do conhecimento científico entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2022 –o prazo é estendido em até dois anos para mulheres com filhos.

Outros critérios são: não ter nenhum tipo de vínculo empregatício com instituições de ciência e tecnologia, apresentar um projeto no campo da ecologia e indicar o grupo de pesquisa que irá integrar. As inscrições poderão ser feitas entre 21 de março e 24 de abril de 2023, e a seleção acontecerá em duas etapas: análise da pré-proposta e da proposta completa. A avaliação será conduzida por cientistas de instituições internacionais.

Segundo os idealizadores, um dos objetivos da iniciativa é estimular o intercâmbio de ideias entre cientistas da área de ecologia. Para tanto, os candidatos selecionados vão integrar grupos de pesquisa do estado do Rio de Janeiro nos quais nunca tenham atuado.

Outra meta é promover novas linhas de pesquisa em ecologia, contribuindo para desenvolver o potencial de liderança do Brasil no combate à crise climática.

BID

Brasil é país com menos mulheres na chefia do setor público na AL

MAYARA PAIXÃO/FOLHAPRESS

A pressão exercida para que o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), estabeleça um governo com paridade de gênero não é sem motivo: o Brasil amarga o posto de país com menos mulheres em cargos de liderança no setor público na América Latina e no Caribe. Estudo recente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) revela que mulheres são apenas 18,6% dos líderes em 12 áreas da administração pública no país, de saúde à economia -a cifra é a menor no comparativo com outras 15 nações da região.

Lula anunciou ontem mais 16 ministros que comporão uma parcela de seus 37 ministérios e apresentou os primeiros nomes de mulheres que chefiarão pastas. Elas, porém, seguem minoria: são seis dos 21 ministros anunciados até aqui.

Realizado de dezembro de 2021 a março deste ano, o levantamento do BID coletou informações sobre quatro diferentes níveis de hierarquia no setor público regional. O nome dos cargos muda de acordo com o país - no Brasil, por exemplo, seriam ministros, secretários especiais, secretários adjuntos e subsecretários assistentes.

Em média, mulheres são 41,4% dos cargos de liderança na região, ainda que representem mais da metade da força de trabalho geral. A situação piora de acordo com o nível de hierarquia: elas são 23,6% dos cargos de nível 1, equivalentes a um ministro, enquanto representam 44,2% dos de nível 4, semelhantes a um diretor.

Essa espécie de segregação vertical, como nomeia o estudo, também se replica no Brasil. O material indica que é nula a representatividade feminina nos cargos de nível 1. Nos demais, a presença de mulheres nunca supera 25%: nível 2 (9,1%), nível 3 (22,1%) e nível 4 (19,3%).

O caribenho Trinidad e Tobago, com cerca de 1,5 milhão de habitantes, é o líder regional, com 68,8% dos cargos de liderança na administração pública preenchidos por mulheres. É, ainda, o único país ao lado de Honduras com uma mulher como chefe de Estado -com as presidentes Paula-Mae Weekes e Xiomara Catro, respectivamente.

Os dados, claro, representam uma fotografia do momento. Um país pode ampliar sua porcentagem, ou diminuí-la, à medida que ingressa no poder um governante com maior disposição e capital político para alçar mulheres a altos cargos, ou, então, quando são sancionadas leis que estabelecem cotas de gênero no setor público.

A cientista política argentina Mariana Chudnovsky, uma das autoras do material, diz que as conclusões foram frustrantes até para a equipe. "Houve avanços, há mais mulheres no setor púbico, mas essa representação formal segue em postos feminizados e nas áreas consideradas como ligadas ao papel da mulher na sociedade."

Chudnovsky se refere ao fato de que mulheres estão melhor representadas na liderança de áreas associadas a estereótipos de gênero, como saúde e educação, e subrrepresentadas em setores onde tradicionalmente homens estão na chefia, como finanças e defesa, dinâmica que o estudo do BID nomeia como segregação horizontal. Aos dados: as pastas de desenvolvimento social, educação e saúde lideram na América Latina e no Caribe em participação feminina na liderança, com, respectivamente, 56,6%, 46,6% e 44%. Já as áreas de economia e e defesa ficam em último, com 31,3% e 26,5%.

Uma das possíveis soluções apresentadas no estudo é a implementação de cotas. Colômbia, Haiti e Panamá são os únicos países estudados onde há um sistema de ações afirmativas para o setor público. Mas isso não é suficiente se mulheres não acessarem cargos de lideranças e se políticas de igualdade de gênero não forem espraiadas.

"Cotas são necessárias, são um mecanismo educativo. Mas sempre foram pensadas como medidas transitórias. Fica pouco claro como elas melhoram políticas públicas e o status das mulheres que trabalham nesses locais", diz Chudnovsky. "As medidas de fato transformativas, de perspectiva de gênero, muitas vezes ficam escanteadas."